



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RGF

---

- DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### RREO

---

- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR

## PODER E ÓRGÃO

---

**LEIS**

---

- LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 25 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

**LICITAÇÕES**

---

**REPUBLICAÇÃO**

---

- REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA EFEITO DE CORREÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

---

**CONTRATOS**

---

**EXTRATOS**

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 - CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS ELSON NUNES MACHADO SOBRINHO - ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022 - CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA - ME

**RETIFICAÇÃO**

---

- ERRATA - O EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

---

**RESOLUÇÕES**

---

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº04/2022 CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR SUPLENTE



Em Reais

BA - EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
 DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/2021 À ABRIL DE 2022 - 1º QUADRIMESTRE DE 2022  
 RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL 12 M. (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>7.123.872,86</b>	<b>4.221.601,04</b>	<b>3.856.881,35</b>	<b>563.661,05</b>	<b>6.451.969,98</b>	<b>3.540.698,05</b>	<b>3.562.760,62</b>	<b>5.578.174,53</b>	<b>2.288.945,38</b>	<b>4.087.575,75</b>	<b>4.563.268,05</b>	<b>1.787.644,15</b>	47.627.052,81	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	6.087.613,99	3.212.709,51	3.654.367,78	346.791,50	6.242.038,16	3.335.823,52	3.340.612,12	5.177.890,13	2.285.445,38	3.419.834,53	3.736.124,19	619.141,90	41.458.392,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.867.831,38	2.910.371,46	3.333.439,92	12.522,85	5.811.935,25	2.899.204,72	2.919.408,22	4.024.411,96	2.285.445,38	3.078.067,85	3.250.889,44	97.260,38	36.490.788,81	0,00
Obrigações Patronais	219.782,61	302.338,05	320.927,86	334.268,65	430.102,91	436.618,80	421.203,90	1.153.478,17	-	341.766,68	485.234,75	521.881,52	4.967.603,90	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>1.036.258,87</b>	<b>1.008.891,53</b>	<b>202.513,57</b>	<b>216.869,55</b>	<b>209.931,82</b>	<b>204.874,53</b>	<b>222.148,50</b>	<b>400.284,40</b>	<b>3.500,00</b>	<b>667.741,22</b>	<b>827.143,86</b>	<b>1.168.502,25</b>	<b>6.168.660,10</b>	<b>0,00</b>
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Voluntária/Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>7.123.872,86</b>	<b>4.221.601,04</b>	<b>3.856.881,35</b>	<b>563.661,05</b>	<b>6.451.969,98</b>	<b>3.540.698,05</b>	<b>3.562.760,62</b>	<b>5.578.174,53</b>	<b>2.288.945,38</b>	<b>4.087.575,75</b>	<b>4.563.268,05</b>	<b>1.787.644,15</b>	<b>47.627.052,81</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.263.222,02	1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	88.263.222,02	--
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>47.627.052,81</b>	<b>53,96%</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.662.139,89	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.279.032,90	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.895.925,90	48,60%

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	10.755.291,78	115.471,52	312.221,61	203.154,71	0,00	0,00	10.124.443,94	9.411.913,69	0,00	712.530,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.087,23	0,00	24.770,06	6.100,00	0,00	0,00	-9.782,83	707.588,58	0,00	-717.371,41
Transferências do FUNDEB	4.817.277,18	90.117,20	97.463,00	0,00	0,00	0,00	4.629.696,98	1.869.674,39	0,00	2.760.022,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	512.476,52	0,00	19.060,83	0,00	0,00	0,00	493.415,69	198.687,57	0,00	294.728,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	141.621,47	6.950,00	137.006,47	22.068,21	0,00	0,00	-24.403,21	2.850.275,58	0,00	-2.874.678,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.229.824,91	0,00	31.244,85	174.886,50	0,00	0,00	2.023.693,56	2.415.629,41	0,00	-391.935,85
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	831,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,21	0,00	0,00	831,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.032.173,26	18.404,32	2.676,40	100,00	0,00	0,00	3.010.992,54	1.370.058,16	0,00	1.640.934,38
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	1.285.664,15	29.621,75	51.275,37	159.693,80	0,00	0,00	1.045.073,23	4.264.716,13	0,00	-3.219.642,90
Recursos Ordinários	1.285.664,15	29.621,75	51.275,37	159.693,80	0,00	0,00	1.045.073,23	4.264.716,13	0,00	-3.219.642,90
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>12.040.955,93</b>	<b>145.093,27</b>	<b>363.496,98</b>	<b>362.848,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.169.517,17</b>	<b>13.676.629,82</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.507.112,65</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 23/05/2022, às 15:40:31, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:40:31.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	26.987.068,30	27.230.847,57	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.694.238,16	26.938.017,43	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.702.894,65	6.077.427,40	0,00	0,00
Interna	5.702.894,65	6.077.427,40	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.991.343,51	20.860.590,03	0,00	0,00
De Tributos	1.058.683,60	1.058.683,60	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.932.659,91	19.801.906,43	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	292.830,14	292.830,14	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	-4.943.458,68	3.954.372,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	-4.943.458,68	3.954.372,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.680.728,23	12.040.955,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	742.093,71	145.093,27	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.882.093,20	7.941.489,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )</b>	<b>31.930.526,98</b>	<b>23.276.474,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	81.232.120,99	88.263.222,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL ( I / RCL )	33,22	30,85	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL ( III / RCL )	39,31	26,37	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	877.974,37	362.848,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 23/05/2022, às 15:37:28, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:37:28.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	81.232.120,99	88.263.222,02	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VIII) = (VI - VII)	81.232.120,99	88.263.222,02	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	17.871.066,62	19.417.908,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.083.959,96	17.476.117,96	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 23/05/2022, às 15:40:04, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:40:04.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
 Sec. de Finanças  
 CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	88.263.222,02	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.263.222,02	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.122.115,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.709.903,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.178.425,54	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
 Sec. de Finanças

ELEILTON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)






BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	88.263.222,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.263.222,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.627.052,81	53,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	47.662.139,89	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.279.032,90	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.895.925,90	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	23.276.474,75	26,37%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.591.586,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.417.908,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.122.115,52	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.178.425,54	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.676.629,82	-2.507.112,65

FORNTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:23/05/2022, às 15:40:48, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:40:48.

  
 MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 457.242.375-04

  
 VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
 Sec. de Finanças  
 CPF : 338.347.685-53

  
 ELEILTON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS					
Previsão Inicial				105.441.000,00	
Previsão Atualizada				105.441.000,00	
Receitas Realizadas				34.577.083,55	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				105.441.000,00	
Créditos Adicionais				10.386.586,00	
Dotação Atualizada				105.441.000,00	
Despesas Empenhadas				39.092.507,43	
Despesas Liquidadas				25.415.877,61	
Despesas Pagas				25.052.040,63	
Superávit Orçamentário				9.161.205,94	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				39.092.507,43	
Despesas Liquidadas				25.415.877,61	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				88.263.222,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				88.113.222,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				88.113.222,02	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>		
Resultado Nominal	-3.244.000,00	8.918.202,85	-274,91		
Resultado Primário	-4.587.000,00	8.714.387,13	-189,98		
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		742.093,71	0,00	597.000,44	145.093,27
Poder Legislativo		742.093,71	0,00	597.000,44	145.093,27
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		877.974,37	0,00	515.125,86	362.848,51
Poder Legislativo		877.974,37	0,00	515.125,86	362.848,51
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.620.068,08</b>	<b>0,00</b>	<b>1.112.126,30</b>	<b>507.941,78</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.829.110,33	<18% / 25%>	15,34	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		9.434.667,41	70%	43,65	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.159.254,77	50%	79,87	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		347.776,43	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas de Operação de Crédito			0,00	1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida			6.431.421,83	17.919.288,17	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.171.482,72	15,00	20,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 23/05/2022, às 15:58:46, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:58:46.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC/BA 020472-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC/BA 020472-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2022					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	90.804.000,00	31.103.786,40					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.192.000,00	1.498.879,49					
IPTU	492.000,00	79.923,60					
ISS	3.210.000,00	664.797,73					
ITBI	100.000,00	26.172,00					
IRRF	2.560.000,00	590.351,71					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	830.000,00	137.634,45					
Contribuições	500.000,00	203.300,47					
Receita Patrimonial	819.000,00	203.815,72					
Aplicações Financeiras (II)	819.000,00	203.815,72					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	81.933.000,00	29.197.790,72					
Cota-Parte do FPM	22.200.000,00	9.406.697,43					
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	1.535.069,76					
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	211.218,84					
Cota-Parte do ITR	8.000,00	655,41					
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	13.145,13					
Transferências do FUNDEB	31.500.000,00	13.406.010,79					
Outras Transferências Correntes	20.925.000,00	4.624.993,36					
Demais Receitas Correntes	360.000,00	0,00					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	360.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	89.985.000,00	30.899.970,68					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.637.000,00	3.473.297,15					
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	200.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00					
Transferências de Capital	13.437.000,00	3.473.297,15					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	13.437.000,00	3.473.297,15					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.637.000,00	3.473.297,15					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	103.622.000,00	34.373.267,83					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	Até o Bimestre / 2022		
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.215.290,00	32.661.085,60	20.631.766,78	20.372.452,80	305.696,13	425.975,86	425.975,86
Pessoal e Encargos Sociais	46.693.937,00	14.341.782,05	11.025.241,21	11.025.241,21	0,00	120.100,05	120.100,05
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.511.353,00	18.319.303,55	9.606.525,57	9.347.211,59	305.696,13	305.875,81	305.875,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.511.353,00	18.319.303,55	9.606.525,57	9.347.211,59	305.696,13	305.875,81	305.875,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.205.290,00	32.661.085,60	20.631.766,78	20.372.452,80	305.696,13	425.975,86	425.975,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.350.710,00	6.431.421,83	4.784.110,83	4.679.587,83	291.304,31	119.636,11	89.150,00
Investimentos	23.810.710,00	5.915.668,35	4.278.824,60	4.174.301,60	291.304,31	89.150,00	89.150,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.486,11	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.486,11	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	515.753,48	505.286,23	505.286,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.810.710,00	5.915.668,35	4.278.824,60	4.174.301,60	291.304,31	119.636,11	89.150,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	104.891.000,00	38.576.753,95	24.910.591,38	24.546.754,40	597.000,44	545.611,97	515.125,86
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)</b>							8.714.387,13
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							<b>-4.587.000,00</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		203.815,72
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>8.918.202,85</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		<b>-3.244.000,00</b>

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.987.068,30	27.230.847,57
DEDUÇÕES (XXIX)	-4.943.458,68	3.954.372,82
Disponibilidade de Caixa	-4.943.458,68	3.954.372,82
Disponibilidade de Caixa bruta	3.680.728,23	12.040.955,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	742.093,71	145.093,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.882.093,20	7.941.489,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.930.526,98	23.276.474,75
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>8.654.052,23</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		597.000,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXV)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>-597.000,44</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>-800.816,16</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		118.845.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		118.845.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		105.441.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 23/05/2022, às 15:48:36, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:48:36.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.441.000,00	105.441.000,00	19.238.280,82	18,25	34.577.083,55	32,79	70.863.916,45
RECEITAS CORRENTES	90.804.000,00	90.804.000,00	15.764.983,67	17,36	31.103.786,40	34,25	59.700.213,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.192.000,00	7.192.000,00	732.683,50	10,19	1.498.879,49	20,84	5.693.120,51
Impostos	6.362.000,00	6.362.000,00	682.454,32	10,73	1.361.245,04	21,40	5.000.754,96
Impostos sobre o Patrimônio	592.000,00	592.000,00	80.969,34	13,68	106.095,60	17,92	485.904,40
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.560.000,00	2.560.000,00	235.389,81	9,19	590.351,71	23,06	1.969.648,29
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.210.000,00	3.210.000,00	366.095,17	11,40	664.797,73	20,71	2.545.202,27
Taxas	830.000,00	830.000,00	50.229,18	6,05	137.634,45	16,58	692.365,55
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	760.000,00	760.000,00	49.947,93	6,57	136.718,70	17,99	623.281,30
Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	281,25	0,40	915,75	1,31	69.084,25
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	203.300,47	40,66	203.300,47	40,66	296.699,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	203.300,47	40,66	203.300,47	40,66	296.699,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	203.300,47	40,66	203.300,47	40,66	296.699,53
RECEITA PATRIMONIAL	819.000,00	819.000,00	124.360,05	15,18	203.815,72	24,89	615.184,28
Valores Mobiliários	819.000,00	819.000,00	124.360,05	15,18	203.815,72	24,89	615.184,28
Juros e Correções Monetárias	819.000,00	819.000,00	124.360,05	15,18	203.815,72	24,89	615.184,28
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.933.000,00	81.933.000,00	14.704.639,65	17,95	29.197.790,72	35,64	52.735.209,28
Transferências da União e de suas Entidades	52.763.000,00	52.763.000,00	9.371.837,28	17,76	19.170.919,74	36,33	33.592.080,26
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.208.000,00	22.208.000,00	4.098.270,13	18,45	9.407.352,84	42,36	12.800.647,16
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000,00	600.000,00	130.635,58	21,77	244.351,14	40,73	355.648,86
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.790.000,00	8.790.000,00	1.269.577,35	14,44	2.246.342,58	25,56	6.543.657,42
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.130.000,00	3.130.000,00	315.752,64	10,09	531.647,21	16,99	2.598.352,79
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	11.500.000,00	11.500.000,00	2.434.885,24	21,17	5.592.530,69	48,63	5.907.469,31
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.210.000,00	1.210.000,00	1.117.605,40	92,36	1.138.473,40	94,09	71.526,60
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.925.000,00	4.925.000,00	5.110,94	0,10	10.221,88	0,21	4.914.778,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.170.000,00	9.170.000,00	1.402.634,30	15,30	2.213.390,88	24,14	6.956.609,12
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.330.000,00	7.330.000,00	1.004.403,64	13,70	1.774.243,89	24,21	5.555.756,11
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.350.000,00	1.350.000,00	341.620,66	25,31	382.536,99	28,34	967.463,01
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	490.000,00	490.000,00	56.610,00	11,55	56.610,00	11,55	433.390,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000.000,00	20.000.000,00	3.930.168,07	19,65	7.813.480,10	39,07	12.186.519,90
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	3.930.168,07	19,65	7.813.480,10	39,07	12.186.519,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Restituições	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RECEITAS DE CAPITAL	14.637.000,00	14.637.000,00	3.473.297,15	23,73	3.473.297,15	23,73	11.163.702,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.437.000,00	13.437.000,00	3.473.297,15	25,85	3.473.297,15	25,85	9.963.702,85
Transferências da União e de suas Entidades	12.150.000,00	12.150.000,00	3.473.297,15	28,59	3.473.297,15	28,59	8.676.702,85
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.400.000,00	10.400.000,00	3.473.297,15	33,40	3.473.297,15	33,40	6.926.702,85
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.287.000,00	1.287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>19.238.280,82</b>	<b>18,25</b>	<b>34.577.083,55</b>	<b>32,79</b>	<b>70.863.916,45</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>19.238.280,82</b>	<b>18,25</b>	<b>34.577.083,55</b>	<b>32,79</b>	<b>70.863.916,45</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	--	--	--	--	0,00	--	--
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>19.238.280,82</b>	<b>18,25</b>	<b>34.577.083,55</b>	<b>32,79</b>	<b>70.863.916,45</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.441.000,00	105.441.000,00	17.704.627,58	39.092.507,43	66.348.492,57	15.226.519,55	25.415.877,61	80.025.122,39	25.052.040,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	81.867.690,00	80.215.290,00	13.295.853,75	32.661.085,60	47.554.204,40	11.767.470,54	20.631.766,78	59.583.523,22	20.372.452,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.458.137,00	46.693.937,00	3.866.462,13	14.341.782,05	32.352.154,95	4.796.592,46	11.025.241,21	35.668.695,79	11.025.241,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.399.553,00	33.511.353,00	9.429.391,62	18.319.303,55	15.192.049,45	6.970.878,08	9.606.525,57	23.904.827,43	9.347.211,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.698.310,00	24.350.710,00	4.408.773,83	6.431.421,83	17.919.288,17	3.459.049,01	4.784.110,83	19.566.599,17	4.679.587,83	0,00
INVESTIMENTOS	22.198.310,00	23.810.710,00	4.257.809,26	5.915.668,35	17.895.041,65	3.217.925,76	4.278.824,60	19.531.885,40	4.174.301,60	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	480.000,00	520.000,00	150.964,57	515.753,48	4.246,52	241.123,25	505.286,23	14.713,77	505.286,23	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>17.704.627,58</b>	<b>39.092.507,43</b>	<b>66.348.492,57</b>	<b>15.226.519,55</b>	<b>25.415.877,61</b>	<b>80.025.122,39</b>	<b>25.052.040,63</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>17.704.627,58</b>	<b>39.092.507,43</b>	<b>66.348.492,57</b>	<b>15.226.519,55</b>	<b>25.415.877,61</b>	<b>80.025.122,39</b>	<b>25.052.040,63</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	9.161.205,94	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>17.704.627,58</b>	<b>39.092.507,43</b>	<b>66.348.492,57</b>	<b>15.226.519,55</b>	<b>34.577.083,55</b>	<b>80.025.122,39</b>	<b>25.052.040,63</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Emissão: 23/05/2022, às 15:48:13. Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:48:13.

1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrat ivo aplicado aos Estados

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS

Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.441.000,00	105.441.000,00	17.704.627,58	39.092.507,43	100,00	66.348.492,57	15.226.519,55	25.415.877,61	100,00	80.025.122,39	0,00
LEGISLATIVA	2.548.882,00	2.803.638,00	75.536,23	1.698.878,34	4,35	1.104.759,66	381.981,44	694.774,60	2,73	2.108.863,40	0,00
Ação Legislativa	2.548.882,00	2.803.638,00	75.536,23	1.698.878,34	4,35	1.104.759,66	381.981,44	694.774,60	2,73	2.108.863,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.049.118,00	4.965.118,00	1.064.263,98	2.761.311,92	7,06	2.203.806,08	838.523,47	1.584.867,66	6,24	3.380.250,34	0,00
Administração Geral	3.223.118,00	3.220.118,00	783.695,92	1.883.101,08	4,82	1.337.016,92	598.582,86	1.168.106,09	4,60	2.052.011,91	0,00
Administração Financeira	1.320.000,00	1.319.000,00	230.568,06	649.531,92	1,66	669.468,08	196.177,44	337.027,66	1,33	981.972,34	0,00
Controle Interno	142.000,00	142.000,00	0,00	66.512,22	0,17	75.487,78	11.985,37	39.956,11	0,16	102.043,89	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	16.166,70	0,04	33.833,30	10.777,80	10.777,80	0,04	39.222,20	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	314.000,00	234.000,00	50.000,00	146.000,00	0,37	88.000,00	21.000,00	29.000,00	0,11	205.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	193.000,00	193.000,00	12.200,00	62.963,08	0,16	130.036,92	14.577,18	25.579,36	0,10	167.420,64	0,00
Policimento	143.000,00	143.000,00	12.200,00	62.963,08	0,16	80.036,92	14.577,18	25.579,36	0,10	117.420,64	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.626.000,00	3.626.000,00	616.916,34	1.175.819,59	3,01	2.450.180,41	222.681,41	444.183,84	1,75	3.181.816,16	0,00
Administração Geral	1.007.000,00	980.000,00	247.234,81	486.313,38	1,24	493.686,62	113.500,33	198.429,14	0,78	781.570,86	0,00
Assistência ao Idoso	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.000,00	256.000,00	70.740,25	104.691,24	0,27	151.308,76	19.674,14	43.741,47	0,17	212.258,53	0,00
Assistência Comunitária	2.099.000,00	2.131.000,00	298.941,28	584.814,97	1,50	1.546.185,03	89.506,94	202.013,23	0,79	1.928.986,77	0,00
Fomento ao Trabalho	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
SAÚDE	23.265.000,00	23.265.000,00	4.584.142,66	10.778.303,29	27,57	12.486.696,71	3.219.298,83	5.512.398,30	21,69	17.752.601,70	0,00
Administração Geral	5.193.000,00	5.015.000,00	702.187,79	2.522.963,53	6,45	2.492.036,47	699.248,74	1.516.123,95	5,97	3.498.876,05	0,00
Atenção Básica	6.451.000,00	6.541.000,00	1.277.836,09	2.589.970,28	6,63	3.951.029,72	922.012,59	1.340.924,21	5,28	5.200.075,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.212.000,00	7.437.000,00	2.171.244,52	4.918.485,71	12,58	2.518.514,29	1.409.933,16	2.223.231,32	8,75	5.213.768,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	495.000,00	354.000,00	120.540,08	129.818,08	0,33	224.181,92	19.373,41	23.651,41	0,09	330.348,59	0,00
Vigilância Sanitária	2.238.000,00	2.233.000,00	0,00	10.000,00	0,03	2.223.000,00	2.094,00	3.372,00	0,01	2.229.628,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.601.000,00	1.610.000,00	312.334,18	607.065,69	1,55	1.002.934,31	166.636,93	405.095,41	1,59	1.204.904,59	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00

EDUCAÇÃO	44.968.000,00	44.968.000,00	5.574.469,43	13.196.488,99	33,76	31.771.511,01	5.893.697,98	10.420.538,45	41,00	34.547.461,55	0,00
Administração Geral	2.439.000,00	3.072.500,00	1.005.197,37	1.775.512,83	4,54	1.296.987,17	983.047,14	1.141.352,30	4,49	1.931.147,70	0,00
Ensino Fundamental	30.077.000,00	29.744.600,00	3.387.256,32	8.833.849,77	22,60	20.910.750,23	3.754.762,42	7.085.796,31	27,88	22.658.803,69	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	11.262.000,00	11.025.900,00	1.182.015,74	2.576.089,69	6,59	8.449.810,31	1.149.181,42	2.186.682,84	8,60	8.839.217,16	0,00
Educação de Jovens e Adultos	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
Educação Especial	700.000,00	675.000,00	0,00	11.036,70	0,03	663.963,30	6.707,00	6.707,00	0,03	668.293,00	0,00
Educação Básica	140.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
CULTURA	1.150.000,00	1.150.000,00	45.500,00	45.925,03	0,12	1.104.074,97	45.010,00	45.435,03	0,18	1.104.564,97	0,00
Administração Geral	154.000,00	204.000,00	45.500,00	45.500,00	0,12	158.500,00	45.010,00	45.010,00	0,18	158.990,00	0,00
Difusão Cultural	996.000,00	946.000,00	0,00	425,03	0,00	945.574,97	0,00	425,03	0,00	945.574,97	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
URBANISMO	11.829.000,00	13.200.000,00	4.232.068,96	6.485.139,44	16,59	6.714.860,56	3.930.301,98	5.404.847,51	21,27	7.795.152,49	0,00
Administração Geral	1.825.000,00	2.576.000,00	1.111.864,99	1.919.609,95	4,91	656.390,05	951.926,73	1.480.877,23	5,83	1.095.122,77	0,00
Tecnologia da Informação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.358.000,00	6.010.000,00	2.625.881,69	2.993.307,83	7,66	3.016.692,17	2.203.213,29	2.473.307,83	9,73	3.536.692,17	0,00
Serviços Urbanos	4.616.000,00	4.584.000,00	494.322,28	1.572.221,66	4,02	3.011.778,34	775.161,96	1.450.662,45	5,71	3.133.337,55	0,00
SANEAMENTO	770.000,00	539.000,00	197.983,32	246.974,99	0,63	292.025,01	97.983,32	146.974,98	0,58	392.025,02	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	670.000,00	499.000,00	197.983,32	246.974,99	0,63	252.025,01	97.983,32	146.974,98	0,58	352.025,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.036.000,00	1.916.000,00	77.206,90	172.519,54	0,44	1.743.480,46	42.825,27	76.954,01	0,30	1.839.045,99	0,00
Administração Geral	478.000,00	378.000,00	77.206,90	172.519,54	0,44	205.480,46	42.825,27	76.954,01	0,30	301.045,99	0,00
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	1.022.000,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Energia Elétrica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
Turismo	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Comunicação Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00

ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Energia Elétrica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
TRANSPORTE	668.000,00	1.317.000,00	587.773,24	923.615,35	2,36	393.384,65	163.961,69	219.704,65	0,86	1.097.295,35	0,00
Administração Geral	668.000,00	1.317.000,00	587.773,24	923.615,35	2,36	393.384,65	163.961,69	219.704,65	0,86	1.097.295,35	0,00
DESPORTO E LAZER	6.783.000,00	4.825.444,00	437.926,55	585.138,99	1,50	4.240.305,01	19.376,96	96.251,17	0,38	4.729.192,83	0,00
Administração Geral	252.000,00	452.000,00	202.726,55	293.851,76	0,75	158.148,24	19.376,96	40.163,94	0,16	411.836,06	0,00
Turismo	3.684.000,00	2.249.244,00	0,00	0,00	0,00	2.249.244,00	0,00	0,00	0,00	2.249.244,00	0,00
Desporto Comunitário	2.847.000,00	2.124.200,00	235.200,00	291.287,23	0,75	1.832.912,77	0,00	56.087,23	0,22	2.068.112,77	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	902.000,00	1.019.800,00	198.639,97	959.428,88	2,45	60.371,12	356.300,02	743.368,05	2,92	276.431,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	530.000,00	150.964,57	515.753,48	1,32	14.246,52	241.123,25	505.286,23	1,99	24.713,77	0,00
Outros Encargos Especiais	412.000,00	489.800,00	47.675,40	443.675,40	1,13	46.124,60	115.176,77	238.081,82	0,94	251.718,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
Reserva de Contingência	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	NAN%	0,00	0,00	0,00	NAN%	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>105.441.000,00</b>	<b>17.704.627,58</b>	<b>39.092.507,43</b>	<b>NAN</b>	<b>66.348.492,57</b>	<b>15.226.519,55</b>	<b>25.415.877,61</b>	<b>NAN</b>	<b>80.025.122,39</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 23/05/2022, às 15:48:15, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:48:15.  
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
 Sec. de Finanças  
 CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:23/05/2022, às 15:55:52.  
 I Projeção atuarial elaborada em 23/05/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
 Sec. de Finanças  
 CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0







MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04



VALTER NILSON RODRIGUES  
BARBOZA  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53



ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.350.710,00	6.431.421,83	4.784.110,83	4.679.587,83	1.647.311,00	380.454,31	19.671.122,17
Despesas de Capital	24.350.710,00	6.431.421,83	4.784.110,83	4.679.587,83	1.647.311,00	380.454,31	19.671.122,17
Investimentos	23.810.710,00	5.915.668,35	4.278.824,60	4.174.301,60	1.636.843,75	380.454,31	19.636.408,40
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	520.000,00	515.753,48	505.286,23	505.286,23	10.467,25	0,00	14.713,77
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-5.060.042,14	-5.060.042,14

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:23/05/2022, às 15:56:03, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:56:03.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	81.240.592,38	88.271.691,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 23/05/2022, às 16:03:53, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 16:03:53.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
 Sec. de Finanças  
 CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.350.710,00	6.431.421,83	17.919.288,17
Investimentos	23.810.710,00	5.915.668,35	17.895.041,65
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	520.000,00	515.753,48	4.246,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.350.710,00	6.431.421,83	17.919.288,17
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-23.350.710,00</b>	<b>-6.431.421,83</b>	<b>-16.919.288,17</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:23/05/2022, às 15:55:43, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:55:43.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
 Sec. de Finanças  
 CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.362.000,00	6.362.000,00	1.361.245,04	21,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	492.000,00	492.000,00	79.923,60	16,24
IPTU	492.000,00	492.000,00	79.923,60	16,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	26.172,00	26,17
ITBI	100.000,00	100.000,00	26.172,00	26,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.210.000,00	3.210.000,00	664.797,73	20,71
ISS	3.210.000,00	3.210.000,00	664.797,73	20,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.560.000,00	2.560.000,00	590.351,71	23,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.190.000,00	36.190.000,00	13.955.196,30	38,56
Cota-Parte FPM	27.100.000,00	27.100.000,00	11.758.371,67	43,39
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	819,20	8,19
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	264.023,20	17,60
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.918.837,10	25,58
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	13.145,13	16,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>42.552.000,00</b>	<b>42.552.000,00</b>	<b>15.316.441,34</b>	<b>35,99</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	304.000,00	364.000,00	90.157,72	24,77	79.827,16	21,93	79.827,16	21,93	0,00
Despesas Correntes	204.000,00	277.000,00	86.017,72	31,05	75.687,16	27,32	75.687,16	27,32	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	87.000,00	4.140,00	4,76	4.140,00	4,76	4.140,00	4,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.868.000,00	5.123.000,00	3.745.265,80	73,11	1.725.410,23	33,68	1.604.584,85	31,32	0,00
Despesas Correntes	4.838.000,00	5.093.000,00	3.740.019,80	73,43	1.723.613,23	33,84	1.604.584,85	31,51	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	5.246,00	17,49	1.797,00	5,99	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	309.000,00	168.000,00	85.336,91	50,80	18.059,41	10,75	17.471,41	10,40	0,00
Despesas Correntes	204.000,00	113.000,00	85.336,91	75,52	18.059,41	15,98	17.471,41	15,46	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	591.000,00	586.000,00	10.000,00	1,71	3.372,00	0,58	3.372,00	0,58	0,00
Despesas Correntes	511.000,00	511.000,00	10.000,00	1,96	3.372,00	0,66	3.372,00	0,66	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	61.000,00	22.975,24	37,66	9.019,63	14,79	9.019,63	14,79	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	41.000,00	22.975,24	56,04	9.019,63	22,00	9.019,63	22,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.896.000,00	3.718.000,00	2.068.022,63	55,62	1.335.794,29	35,93	1.320.201,20	35,51	0,00
Despesas Correntes	3.861.000,00	3.683.000,00	2.066.592,63	56,11	1.335.094,29	36,25	1.319.501,20	35,83	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	1.430,00	4,09	700,00	2,00	700,00	2,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.020.000,00</b>	<b>10.020.000,00</b>	<b>6.021.758,30</b>	<b>60,10</b>	<b>3.171.482,72</b>	<b>31,65</b>	<b>3.034.476,25</b>	<b>30,28</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.021.758,30	3.171.482,72	3.034.476,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.021.758,30</b>	<b>3.171.482,72</b>	<b>3.034.476,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.297.466,20	2.297.466,20	2.297.466,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.724.292,10	874.016,52	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>39,32</b>	<b>20,71</b>

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.990.000,00	10.990.000,00	2.246.342,58	20,44
Provenientes da União	10.990.000,00	10.990.000,00	2.246.342,58	20,44
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>2.246.342,58</b>	<b>20,44</b>

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022



## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.147.000,00	6.177.000,00	2.499.812,56	40,47	1.261.097,05	20,42	1.229.852,20	19,91	34.349,88
Despesas Correntes	5.550.000,00	5.686.700,00	2.391.682,56	42,06	1.172.887,05	20,63	1.144.452,20	20,13	34.349,88
Despesas de Capital	597.000,00	490.300,00	108.130,00	22,05	88.210,00	17,99	85.400,00	17,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.344.000,00	2.314.000,00	1.173.219,91	50,70	497.821,09	21,51	497.821,09	21,51	246.691,11
Despesas Correntes	2.139.000,00	2.139.000,00	1.173.219,91	54,85	497.821,09	23,27	497.821,09	23,27	77.191,11
Despesas de Capital	205.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.500,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	186.000,00	186.000,00	44.481,17	23,91	5.592,00	3,01	5.592,00	3,01	5.668,50
Despesas Correntes	181.000,00	181.000,00	44.481,17	24,58	5.592,00	3,09	5.592,00	3,09	5.668,50
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.647.000,00	1.647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.549.000,00	1.549.000,00	584.090,45	37,71	396.075,78	25,57	396.075,78	25,57	0,00
Despesas Correntes	999.000,00	999.000,00	584.090,45	58,47	396.075,78	39,65	396.075,78	39,65	0,00
Despesas de Capital	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.372.000,00	1.372.000,00	454.940,90	33,16	180.329,66	13,14	180.329,66	13,14	108.883,52
Despesas Correntes	1.362.000,00	1.362.000,00	454.940,90	33,40	180.329,66	13,24	180.329,66	13,24	108.883,52
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>13.245.000,00</b>	<b>13.245.000,00</b>	<b>4.756.544,99</b>	<b>35,91</b>	<b>2.340.915,58</b>	<b>17,67</b>	<b>2.309.670,73</b>	<b>17,44</b>	<b>395.593,01</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.451.000,00	6.541.000,00	2.589.970,28	39,60	1.340.924,21	20,50	1.309.679,36	20,02	34.349,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.212.000,00	7.437.000,00	4.918.485,71	66,14	2.223.231,32	29,89	2.102.405,94	28,27	246.691,11
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	495.000,00	354.000,00	129.818,08	36,67	23.651,41	6,68	23.063,41	6,52	5.668,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.238.000,00	2.233.000,00	10.000,00	0,45	3.372,00	0,15	3.372,00	0,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.601.000,00	1.610.000,00	607.065,69	37,71	405.095,41	25,16	405.095,41	25,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.268.000,00	5.090.000,00	2.522.963,53	49,57	1.516.123,95	29,79	1.500.530,86	29,48	108.883,52
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>23.265.000,00</b>	<b>23.265.000,00</b>	<b>10.778.303,29</b>	<b>46,33</b>	<b>5.512.398,30</b>	<b>23,69</b>	<b>5.344.146,98</b>	<b>22,97</b>	<b>395.593,01</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>13.235.000,00</b>	<b>13.235.000,00</b>	<b>4.756.544,99</b>	<b>35,94</b>	<b>2.340.915,58</b>	<b>17,69</b>	<b>2.309.670,73</b>	<b>17,45</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>10.030.000,00</b>	<b>10.030.000,00</b>	<b>6.021.758,30</b>	<b>60,04</b>	<b>3.171.482,72</b>	<b>31,62</b>	<b>3.034.476,25</b>	<b>30,25</b>	<b>395.593,01</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 23/05/2022, às 15:56:11, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:56:11.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.362.000,00			1.361.245,04	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	492.000,00			79.923,60	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00			26.172,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.210.000,00			664.797,73	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.560.000,00			590.351,71	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.190.000,00			13.955.196,30	
2.1- Cota-Parte FPM	27.100.000,00			11.758.371,67	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00			11.758.371,67	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.600.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00			1.918.837,10	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00			13.145,13	
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00			819,20	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00			264.023,20	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>42.552.000,00</b>			<b>15.316.441,34</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>6.718.000,00</b>			<b>2.791.039,26</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>3.920.000,00</b>			<b>1.038.071,07</b>	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.570.000,00			13.478.096,30	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.070.000,00			7.885.565,61	
6.1.1- Principal	20.000.000,00			7.813.480,10	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00			72.085,51	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.000.000,00			3.274.021,15	
6.2.1- Principal	8.000.000,00			3.274.021,15	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.000,00			2.318.509,54	
6.3.1- Principal	3.500.000,00			2.318.509,54	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.282.000,00			5.022.440,84	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.099.000,00	6.656.000,00	5.883.449,71	5.883.449,71	0,00
10.1- Educação Infantil	5.467.000,00	1.846.000,00	1.757.017,62	1.757.017,62	0,00
10.1.1- Creche	5.467.000,00	1.846.000,00	1.757.017,62	1.757.017,62	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	16.632.000,00	4.810.000,00	4.126.432,09	4.126.432,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.471.000,00	4.003.123,32	2.905.999,22	2.808.536,22	0,00
11.1- Educação Infantil	2.753.900,00	730.089,69	429.665,22	406.145,22	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.753.900,00	730.089,69	429.665,22	406.145,22	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.717.100,00	3.273.033,63	2.476.334,00	2.402.391,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>31.570.000,00</b>	<b>10.659.123,32</b>	<b>8.789.448,93</b>	<b>8.691.985,93</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.656.000,00	5.883.449,71	5.883.449,71	772.550,29	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.916.123,32	6.249.525,05	6.152.062,05	1.666.598,27	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	770.000,00	688.151,50	688.151,50	81.848,50	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.973.000,00	1.851.772,38	1.851.772,38	121.227,62	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.973.000,00	1.851.772,38	1.851.772,38	121.227,62	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.434.667,41	5.883.449,71	5.883.449,71	43,65		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.159.254,77	1.851.772,38	1.851.772,38	79,87		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	347.776,43	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.347.809,63	4.688.647,37	4.688.647,37	34,79		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.971.000,00	1.829.313,20	1.121.724,62	1.096.954,56	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.313.000,00	1.829.313,20	1.121.724,62	1.096.954,56	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						7.371.249,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						5.022.440,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>2.348.808,83</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.829.110,33	2.348.808,83	15,34	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						96.217,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						6.100,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						90.117,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			3.760.000,00	580.842,59		
35.1- Salário-Educação			1.010.000,00	255.149,39		
35.2- PDDE			40.000,00	11.714,97		
35.3- PNAE			1.750.000,00	219.096,57		
35.4 - PNATE			430.000,00	83.166,69		
35.5- Outras Transferências do FNDE			530.000,00	11.714,97		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			305.000,00	0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			4.600.000,00	0,00		
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>			<b>8.665.000,00</b>	<b>580.842,59</b>		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.562.000,00	708.052,47	509.364,90	490.304,07	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>9.080.000,00</b>	<b>708.052,47</b>	<b>509.364,90</b>	<b>490.304,07</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>44.963.000,00</b>	<b>13.196.488,99</b>	<b>10.420.538,45</b>	<b>10.279.244,56</b>	<b>0,00</b>
47.1- Despesas Correntes	35.812.400,00	11.600.979,04	9.108.677,25	9.067.299,36	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	29.291.300,00	7.929.662,27	6.878.863,65	6.878.863,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.505.100,00	3.671.316,77	2.229.813,60	2.188.435,71	0,00
47.2- Despesas de Capital	9.150.600,00	1.595.509,95	1.311.861,20	1.211.945,20	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	9.150.600,00	1.595.509,95	1.311.861,20	1.211.945,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	344.838,45	130.694,64
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.190.677,42	749.014,15
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.718.238,69	732.259,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.817.277,18	147.449,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.817.277,18	147.449,24

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 23/05/2022, às 15:55:35, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:55:35.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Março de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	10/03/2022	20.000,00	63	10/03/2022	20.000,00	389
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	28/03/2022	7.675,40	278	28/03/2022	7.675,40	540
<b>TOTAL</b>	-	<b>27.675,40</b>	-	-	<b>27.675,40</b>	-

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
 Sec. de Finanças  
 CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Abril de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	19/04/2022	20.000,00	63	19/04/2022	20.000,00	721
<b>TOTAL</b>	-	<b>20.000,00</b>	-	-	<b>20.000,00</b>	-

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
 Sec. de Finanças  
 CPF : 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	145.093,27	597.000,44	597.000,44	0,00	145.093,27	362.848,51	515.125,86	515.125,86	515.125,86	0,00	362.848,51	507.941,78
PODER EXECUTIVO	145.093,27	597.000,44	597.000,44	0,00	145.093,27	362.848,51	515.125,86	515.125,86	515.125,86	0,00	362.848,51	507.941,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	29.521,75	153.423,66	153.423,66	0,00	29.521,75	159.693,80	221.365,03	221.365,03	221.365,03	0,00	159.693,80	189.215,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO	6.950,00	152.272,47	152.272,47	0,00	6.950,00	196.954,71	160.594,90	160.594,90	160.594,90	0,00	196.954,71	203.904,71
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO	90.217,20	291.304,31	291.304,31	0,00	90.217,20	6.100,00	123.055,72	123.055,72	123.055,72	0,00	6.100,00	96.317,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAPÃO	18.404,32	0,00	0,00	0,00	18.404,32	100,00	10.110,21	10.110,21	10.110,21	0,00	100,00	18.504,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	145.093,27	597.000,44	597.000,44	0,00	145.093,27	362.848,51	515.125,86	515.125,86	515.125,86	0,00	362.848,51	507.941,78


FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 23/05/2022, às 15:49:28, Assinado Digitalmente no dia 23/05/2022, às 15:49:28.



MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04



VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53



ELEILTON DA HORA SANTOS  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Lapão**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**  
**DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Art. 1º O Sistema Administrativo Municipal deve estruturar-se como um complexo organizado, no qual todos seus componentes operem de forma integrada, comprometidos na consecução dos objetivos em metas governamentais assentadas.

§ 1º A Administração Municipal buscará o ajustamento da organização governamental, no sentido de adaptar-se às condições conjunturais do meio em que se insere, valendo-se de mecanismos de aprendizagem e inovação permanentes, de forma a cumprir seus condescendentes objetivos promovendo o bem-estar social da população.

§ 2º A Organização Administrativa da Prefeitura se utilizará de uma contextura de informações que facilite o planejamento e o processo de tomadas de decisões e a correção de desvios.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

Art. 2º São objetivos gerais do Governo Municipal:

I - a coordenação de suas atividades com as dos diversos órgãos e entidades de outras esferas de Governo que atuem em Lapão, visando somar esforços e impedir desequilíbrios e desajustamentos na promoção do desenvolvimento local;

II - o ordenamento do crescimento físico da cidade, estruturando-a social e economicamente, a fim de corrigir as distorções existentes;

III - a obtenção da participação efetiva da Comunidade na formulação e na execução dos planos e programas do Governo Municipal, com a finalidade de defender a política urbana e proteger o patrimônio público;

IV - a promoção, organização e zelo na prestação dos serviços públicos à população dentro de princípios que imponham a sua eficiência e a sua extensão igualmente a todos os usuários, a um custo justo.

V - a manutenção de áreas verdes em índices compatíveis com as necessidades ambientais e o seu aproveitamento para o desenvolvimento cultural, o lazer e a recreação da população;

VI - o saneamento ambiental, o combate à poluição e o zelo pela manutenção da higiene pública;

VIII - a regulamentação das atividades urbanas;

IX - a integração do Município de Lapão com os de sua região de influência, promovendo intercâmbio de benefícios que visem à harmonia social e a formação de uma sociedade fraterna e o progresso regional;

X - a continuidade do planejamento municipal e o disciplinamento da vida urbana, a revisão e a atualização permanente de planos e programas;

XI - regulamentação e ordenamento do uso das vias e logradouros públicos;

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Lapão, no cumprimento de seus objetivos, atuará preferencialmente nas seguintes áreas:

I - obras públicas de urbanização, de reurbanização e de recuperação de áreas urbanas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

II - implantação e manutenção de equipamentos urbanos, tais como: prédios públicos, vias públicas, escolas, parques, praças e jardins, iluminação pública;

III - arruamento, alinhamento e nivelamento;

IV - pavimentação das vias públicas e calçamento de passeios para pedestres.

V - implementação de políticas de incentivos ao desenvolvimento econômico focando as atividades agropecuárias, ambientais e empreendedorismo;

VI - priorizar as políticas públicas abrangendo as áreas Educação, Saúde, Esporte Lazer e bem estar social, objetivando a redução das desigualdades e a inclusão dos municípios nos diversos programas governamentais.

**CAPÍTULO II**  
**DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

Art. 4º A Administração Pública do Município de Lapão, bem como as ações do Governo Municipal, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, se orientarão no sentido de desenvolvimento do Município e de aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades, tendo sempre em vista a participação popular e o controle social.

§ 1º O planejamento das atividades da Administração Municipal será feito através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

I - Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal;

II - Plano Plurianual;

III - Diretrizes Orçamentárias;

IV - Orçamento Anual;

V - Plano Diretor;

VI - Planos e Programas Setoriais.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

§ 2º A elaboração e a execução do planejamento das atividades municipais deverão guardar estreita consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 5º Os Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal resultarão do conhecimento objetivo da realidade de Lapão, em termos de problemas, limitações, possibilidades e potencialidades e compor-se-ão de diretrizes gerais de desenvolvimento, definindo objetivos, metas e políticas globais e setoriais da Administração Municipal.

Art. 6º A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá objetiva e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 7º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo programas de investimentos para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre alterações na legislação tributária.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - orçamento fiscal;

II - orçamento das empresas e das atividades instituídas e mantidas pelo Município;

III - o orçamento da seguridade social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 9º Os planos e programas setoriais definirão as estratégias e ações do Governo Municipal no campo dos serviços públicos, a partir das políticas, prioridades e metas fixadas nos Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal.

Art. 10. Os orçamentos previstos no art. 5º desta Lei serão compatibilizados com o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

Art. 11. A elaboração e a execução dos planos e programas do Governo Municipal terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a sua continuidade.

Art. 12. As atividades da Administração Municipal, especialmente a execução dos planos e programas de ação governamental serão objeto de permanente coordenação em todos os níveis, mediante a atuação das direções e chefias e a realização sistemática de reuniões de trabalho.

Art. 13. O Prefeito Municipal, com a colaboração dos titulares das Secretarias Municipais e dos órgãos de igual nível hierárquico conduzirá o processo de planejamento e induzirá o comportamento administrativo do Município para a consecução dos seguintes objetivos:

I - coordenar e integrar a ação local com a do Estado e a da União;

II - coordenar e integrar o planejamento em nível municipal, compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais e globais de trabalho, bem como orçamentos anuais e planos plurianuais;

III - acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos;

IV - integrar os objetivos e ações dos vários setores da Prefeitura;

V - coordenar a elaboração e execução dos planos e orçamentos públicos de forma integrada;

VI - coletar e interpretar dados e informações sobre problemas do Município e formular objetivos para a ação governamental;

VII - identificar soluções que permitam a adequada alocação dos recursos municipais entre os diversos programas e atividades;

VIII - definir as ações a serem desenvolvidas pelos diferentes órgãos no sentido de cumprir os objetivos governamentais;

IX - levantar dados e informações sobre a execução das ações programadas, avaliá-las e definir medidas corretivas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

X - sintonizar os planos setoriais com as políticas de ação comunitária adotadas pelo Município.

Art. 14. Todos os órgãos da Administração devem ser acionados permanentemente no sentido de:

I - conhecer os problemas e as demandas da população;

II - estudar e propor alternativas de solução social e economicamente compatíveis com a realidade local;

III - definir e operacionalizar objetivos de ação governamental;

IV - acompanhar a execução de programas, projetos e atividades que lhes são afetos;

V - avaliar periodicamente o resultado de suas ações;

VI - rever e atualizar objetivos, programas e projetos.

Art. 15. O planejamento municipal deverá adotar como princípio básico a democracia e a transparência no acesso às informações disponíveis.

Art. 16. O Município buscará, por todos os meios ao seu alcance, a cooperação de associações representativas no planejamento municipal.

**CAPÍTULO III**  
**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 17. A atuação do Município em áreas assistidas pela ação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Art. 18. A ação do Governo Municipal será norteada pelos seguintes princípios básicos, sem prejuízo dos demais princípios gerais estabelecidos pela Constituição Federal:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

I - valorização dos cidadãos de Lapão, bem assim dos visitantes que temporariamente convivem no município, cujo atendimento deve constituir meta prioritária da Administração Municipal;

II - aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;

III - entrosamento com o Estado e a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente;

IV - empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente através de medidas, visando:

a) a simplificação e o aperfeiçoamento de normas, estruturais organizacionais, métodos e processos de trabalho;

b) a coordenação e a integração de esforços das atividades de administração centralizada;

c) o envolvimento funcional dos servidores públicos municipais;

d) o aumento de racionalidade das decisões sobre a alocação de recursos e a realização de dispêndio da Administração Municipal;

V - desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel no contexto da região em que está situado;

VI - disciplina criteriosa no uso do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;

VII - integração da população à vida político-administrativa do Município, através da participação de grupos comunitários no processo de levantamento e debate dos problemas sociais;

VIII - a efetivação da participação popular na elaboração das diretrizes governamentais e no funcionamento dos Poderes.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**TÍTULO II**  
**DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**

Art. 19. A Administração Municipal de Lapão será dirigida em nível hierárquico superior, pelo Chefe do Executivo, com o auxílio das Secretarias Municipais e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 20. O Município de Lapão, para execução de suas obras e serviços, em observância ao disposto no artigo anterior, compreenderá:

I - A Administração Direta, constituída pelos órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, órgãos integrados nas estruturas administrativas e órgãos colegiados de aconselhamento;

II - A Administração Indireta, constituída pelas Entidades das categorias a seguir indicadas:

- a) Autarquias;
- b) Empresas Públicas;
- c) Fundações;

§1º São características das entidades de Administração Indireta:

I – Autarquias:

- a) Personalidade Jurídica de direito público;
- b) Criação por Lei Municipal e organização por ato do Poder Executivo Municipal;
- c) Patrimônio, receita e quadro de pessoal próprio;
- d) Desempenho de atividades típicas de administração pública.

II – Empresas Públicas:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

- a) Personalidade Jurídica de direito privado;
- b) Criação autorizada por Lei Municipal e organização por estatuto, sob qualquer das c) formas mercantis em direito admitidas;
- d) Quadro próprio de pessoal;
- e) Capital exclusivo do município ou em participação, sendo que o controle da empresa permanecerá a cargo do próprio município.

III – Fundações:

- a) Personalidade Jurídica de direito público;
- b) Criação autorizada por Lei Municipal e organização por estatuto próprio;
- c) Receita e quadro de pessoal próprio;
- d) Patrimônio próprio destinado a realização de um fim de utilidade pública ou interesse coletivo.

**CAPÍTULO II**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Art. 21. Os órgãos da Administração direta do município serão agrupados em:

I - Órgãos de Assessoramento Imediato - com a responsabilidade de assistir ao Prefeito e dirigentes de alto nível hierárquico no planejamento, na organização e no acompanhamento e controle dos serviços municipais;

II - Órgãos de Administração Geral:

- a) de Natureza Instrumental ou Órgãos Meio, são aqueles que executam tarefas administrativas e financeiras, com a finalidade de apoiar aos demais na consecução de seus objetivos institucionais;
- b) de Natureza Substantiva ou Programática têm a seu cargo a execução dos serviços considerados finalísticos da Administração Municipal;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

c) de Apoio Administrativo, dar suporte meio aos diversos órgãos da estrutura administrativa na execução das suas respectivas atribuições.

III- Órgãos Colegiados de Aconselhamento, com a finalidade de garantir a participação da sociedade civil no debate sobre os problemas locais e as alternativas para seu enfrentamento, buscando conciliar os interesses e solucionar os conflitos.

Art. 22. A Administração Direta Municipal de Lapão, em observância ao disposto no artigo anterior, passa a compreender os seguintes órgãos:

I - Órgãos de assessoramento imediato:

- a) Secretaria de Governo;
- b) Assessoria Jurídica do Município vinculada tão somente ao Chefe do Poder Executivo;
- c) Assessoria Técnica Especial;
- d) Controladoria Geral do Município.

II - Órgãos de natureza instrumental ou meio:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) Secretaria Municipal de Finanças.

III - Órgãos de natureza fim:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social;





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

f) Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo

IV - Órgãos Colegiados de Aconselhamento:

a) Conselhos Municipais, que serão constituídos na forma da legislação em vigor, os quais reger-se-ão por normas próprias, definidas em leis, regulamentos ou regimentos internos.

§ 1º Os Órgãos de Assessoramento Imediato e de Administração Geral constituem a administração direta e Centralizada da Prefeitura Municipal e subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade hierárquica e funcional.

§ 2º Serão vinculados ao Poder Executivo, por linha de coordenação, os órgãos colegiados de aconselhamento.

§ 3º Os órgãos de Administração Indireta e Descentralizada, porventura criados, dotados de personalidade jurídica própria, estão sujeitos ao controle e supervisão do Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO III**  
**DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**SEÇÃO I**  
**DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA**  
**DA SECRETARIA DE GOVERNO**

Art. 23. À Secretaria de Governo, compete:

I - prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e organizações civis;

II - desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Prefeitura;

III - responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

IV - promover e acompanhar a execução dos serviços de ouvidoria municipal sob responsabilidade da Prefeitura;

V - à coordenação das relações comunitárias e setoriais;

VI - à coordenação dos serviços relativos à Junta do Serviço Militar;

VII - à coordenação dos conselhos municipais;

VIII - a gestão da política da comunicação social;

IX - relacionamento institucional com a Câmara Municipal;

X - outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria mediante Decreto.

§ 1º Compõe-se a Secretaria de Governo dos seguintes órgãos:

I - Assessoria Técnica;

II - Secretaria Executiva;

III - Assessoria de Comunicação;

IV - Serviço de Alistamento Militar;

V - Assistência de Cerimonial;

VI - Assistência de Gabinete;

§ 2º Compõe-se o Secretaria de Governo dos seguintes cargos:

SECRETARIA DE GOVERNO	SÍMBOLO
I – Secretário de Governo	CC-1
II - Assessor Técnico	CC-2
III - Secretária Executiva	CC-3

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

IV - Assessor de Comunicação	CC-4
V - Motorista Oficial de Gabinete	CC-4
VI- Assistente Comunitário	CC-5
VII - Chefe de Serviço de Alistamento Militar	CC-6
VIII - Assistente Cerimonial	CC-6
IX - Assistente de Gabinete	CC-6

§ 3º O quadro de cargo em comissão e/ou confiança e de função gratificada do Gabinete do Prefeito passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

Art. 24. A Assessoria Técnica Especial tem por finalidade:

- I - Assistir tecnicamente ao Gabinete do Prefeito e demais órgãos auxiliares;
- II - Elaborar, acompanhar e encaminhar projetos e convênios de interesse do município;
- III - Preparar, registrar, publicar e expedir atos do chefe do Poder Executivo;
- IV - Organizar, numerar e manter sob a sua guarda e responsabilidade os originais de Leis, Decretos, Portarias, e demais atos normativos emanados do Poder Executivo ou órgão da administração municipal.

§ 1º Compõe-se a Assessoria Técnica Especial dos seguintes órgãos:

- I - Assessoria Técnica Especial;
- II - Assessoria de Projetos e Fiscalização;
- III- Gerente de Projetos;
- IV - Gerente de Convênio.

§ 2º Compõe-se a Assessoria Técnica Especial dos seguintes cargos:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL	SÍMBOLO
I - Assessor Técnico Especial	CC-2
II - Assessor de Projetos e Fiscalização	CC-2
III - Assessoria Técnica Especial Adjunta	CC-3
IV - Gerente de Projetos	CC-4
V - Gerente de Convênios	CC-4

§ 3º O quadro de cargo em comissão da Assessoria Técnica passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

**SUBSEÇÃO II**  
**DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 25.** A Assessoria Jurídica do Município é o órgão que tem por finalidade:

I - defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;

II - promover, privativamente a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

III - assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pelo Município e nos contratos em geral;

IV - representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;

V - instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;

VI - manter sob sua responsabilidade originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

VII - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município, proporcionar o assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Município;

VIII - desempenhar outras atividades afins na área de sua atuação.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá contratar serviços jurídicos especializados para dar suporte a Assessoria Jurídica.

Art. 26. A Assessoria Jurídica do Município apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Assessoria Jurídica Geral;

II - Assessoria Jurídica Adjunta;

III - Assessoria Jurídica.

§ 1º Compete ao Assessor Jurídico Geral assessorar o Chefe do Executivo dentre as atribuições elencadas no art. 25.

§ 2º Compete ao Assessor Jurídico Adjunto substituir o Assessor Jurídico Geral na sua ausência e impedimentos e Coordenar os trabalhos da Assessoria Jurídica Municipal.

§ 3º compete a Assessoria Jurídica do Município:

I - Preparar e acompanhar os inquéritos administrativos e sindicâncias, bem como fornecer pareceres, orientações e soluções para os processos administrativos, encaminhados a Procuradoria;

II - Acompanhar os processos no Poder Judiciário, como também fornecer subsídios aos pedidos de informações e providências;

III - Emitir pareceres e examinar licitações pertinentes a obras, serviços, compras e alienações, no âmbito da Administração Municipal;

IV - Controlar os prazos facultados pela Lei Orgânica;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

V - Assinar ou visar os pareceres finais que forem emitidos pela Procuradoria Geral;

VI - Executar as medidas administrativas necessárias à aquisição e alienação dos bens patrimoniais imobiliários;

VII - Executar e fazer executar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Chefe do Executivo, dentro de sua competência e finalidade da Assessoria Geral e Assessoria Adjunta.

VIII - Manter atualizado a coletânea de textos legais do município, bem como de toda a legislação de interesse do município;

IX - Assessorar tecnicamente todos os órgãos da administração municipal;

X - Executar para crédito tributário da dívida ativa, bem como participar de todos os atos de cobrança do crédito tributário vencido e não pagos.

XI - Expedir isoladamente ou em conjunto com outros órgãos da Administração;

XII - Determinar e/ou recomendar a anulação de atos administrativos, processos licitatórios quando eivados de vícios insanáveis;

XIII - Determinar e/ou recomendar a revogação de atos administrativos, processos licitatórios quando assim entender necessário.

§ 4º Os cargos de Assessor Jurídico é privativo de Bacharel em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e de indicação do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Compõe-se a Assessoria Jurídica Geral do Município dos seguintes cargos:

<b>Assessoria Jurídica Geral do Município</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I - Assessor Jurídico Geral	CC-1
II - Assessor Jurídico Adjunto	CC-2
III - Assessoria Jurídica	CC-3

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

§ 6º O quadro de cargo em comissão da Assessoria Jurídica passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

**SUBSEÇÃO III**  
**DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 27. A Controladoria Geral do Município tem por finalidade:

I - acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 74 da CF e 59 da LRF).

II - avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; (Art. 74 da CF e 77 da LC 006/1991).

III - comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; (Arts. 70 e 74 da CF, 75 e 76 da Lei 4.320/1964 e 77 da LC 006/1991).

IV - avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; (Arts. 70 e 74 da CF, 79 da Lei 4.320/1964 e 59 da LRF).

V - controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; (Arts. 74 da CF, 59 da LRF e 77 da LC 006/1991).

VI - verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; (Arts. 75 e 76 da Lei 4.320/1964).

VII - fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; (Art. 59 da LRF).

VIII - acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; (Art. 59 da LRF).



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

IX - acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; (Art. 59 da LRF).

X - acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; (Art. 74 da CF).

XI - acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; (Arts. 74 da CF, 8º, 42 e 50, I da LRF).

XII - expedir isoladamente ou em conjunto com outros órgãos da Administração;

XIII - determinar e/ou recomendar a anulação de atos administrativos, processos licitatórios quando eivados de vícios insanáveis;

XIV - determinar e/ou recomendar a revogação de atos administrativos, processos licitatórios quando assim entender necessário.

§ 1º Compõe-se a Controladoria Geral do Município dos seguintes órgãos:

I - Controladoria Geral do Município;

II - Controlador Adjunto;

III - Controlador Adjunto; e

IV - Assessoria Técnica de Controle Interno.

§ 2º - Compõe-se a Controladoria Geral do Município dos seguintes cargos:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SÍMBOLO
I - Controlador Geral do Município	CC -1
II - Controlador Adjunto	CC -2
III - Assessor Técnico de Controle Interno	CC -4

§ 3º Compete ao Controlador Adjunto substituir o Controlador Geral na sua ausência e impedimentos e Coordenar os trabalhos da Controladoria Geral do Município.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

§ 4º O quadro de cargo em comissão e/ou de confiança e de função gratificada da Controladoria Geral do Município passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

**SUBSEÇÃO IV**  
**DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

Art. 28. A Ouvidoria é órgão ao qual incumbem as atribuições de atender aos reclamos que lhe forem dirigidos pelos cidadãos e zelar pela qualidade do serviço público, e que terá por competência e atribuições:

I- receber e examinar, atenciosamente, as reclamações ou representações, com críticas, sugestões e elogios, de pessoas físicas ou jurídicas, encaminhando-as aos órgãos competentes, que versem sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades individuais;

b) ilegalidade ou abuso de poder;

c) mau funcionamento dos serviços da administração pública;

II - propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidade de que tenha conhecimento;

III - encaminhar aos órgãos competentes, denúncias recebidas do âmbito de suas competências institucionais ou que necessitem de maiores esclarecimentos;

IV - responder aos cidadãos e às entidades, através de notificação, as providências tomadas sobre procedimentos administrativos de seu interesse;

V - encaminhar ao setor competente os elogios recebidos para inclusão nas fichas funcionais respectivas;

VI - prover meios de apoio a todas atividades de atendimento ao cidadão;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

VII - executar, diretamente ou por terceiros, pesquisas diversas que visem levantar, junto ao cidadão, opiniões e avaliação quanto aos serviços prestados pelo Município à população;

VIII - manter em permanente atualização os dados estatísticos de seus trabalhos;

IX - solicitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor do Município por escrito ou verbalmente, para resposta em prazo especial;

X - requerer ou promover diligências, quando cabíveis;

XI - organizar, executar e manter a disposição da população, banco de informações sobre todas as ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e sobre forma do cidadão ter acesso aos serviços prestados pela municipalidade;

XII - criar, reproduzir e distribuir cartilha, anúncios e Boletins informativos dando conta do direito do cidadão junto à Prefeitura Municipal e os serviços prestados;

XIII - desempenhar outras atividades afins na área de sua atuação.

Art. 29. A Ouvidoria do Município apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Chefe da Ouvidoria;

II - Assistência da Ouvidoria

§ 1º - Compõe-se a Ouvidoria do Município dos seguintes cargos:

OUVIDORIA	SÍMBOLO
I - Chefe da Ouvidoria	CC-3
II - Assistente da Ouvidoria	CC-6

§ 2º O quadro de cargo em comissão e/ou de confiança e de função gratificada da Ouvidoria Municipal passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**SEÇÃO II**  
**DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL OU MEIO**

**SUBSEÇÃO I**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Art. 30. A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão que tem por finalidade:

I - executar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores e aos demais assuntos de pessoal;

II - executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontos dos servidores municipais;

III - executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;

IV - promover e acompanhar a execução das atividades de higiene, medicina e segurança do trabalho sob a responsabilidade da Prefeitura;

V - promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;

VI - promover e acompanhar a realização de licitação para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;

VII - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município;

VIII - executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;

IX - executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos móveis, imóveis e semoventes;

X - promover a realização de licitação para as obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura, juntamente com a colaboração da assessoria jurídica;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XI - receber, distribuir, controlar os andamentos e arquivos e papéis da Prefeitura;

XII - conservar interna e externamente o prédio da Prefeitura, móveis e instalações;

XIII - levantar a frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração, bem como sua guarda e conservação;

XIV - elaborar, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura, a proposta orçamentária anual e a do orçamento plurianual de investimentos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

XV - acompanhar e controlar a execução orçamentária;

§ 1º Compõe-se a Secretaria de Administração e Planejamento dos seguintes órgãos:

I - Assessoria Gabinete;

II - Secretaria de Gabinete;

III - Gerência de Planejamento Programação e Gestão

IV - Gerência de Recursos Humanos;

V – Gerência de Compras e Almoxarifado;

VI - Gerência de Licitações e Contratos;

a) Seção de Arquivo;

b) Seção de Gestão, Orçamento e Estatística;

c) Seção de Licitações e Contratos;

d) Seção de Protocolo;

e) Seção de Patrimônio;

f) Assistência de Recursos Humanos;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

- g) Assistência de Compras e Almozarifado;
- h) Assistência de Patrimônio;
- i) Assistência de Licitações e contratos;
- j) Assistente de Arquivo;
- l) Pregoeiro

§ 2º Compõe-se a Gerência de Planejamento Programação e Gestão dos seguintes órgãos:

I - Seção de Gestão, Orçamento e Estatística;

II - Seção de Arquivo.

III - Seção de protocolo

§ 3º Compõe-se a Gerência de Recursos Humanos a contar com o seguinte órgão:

I - Assistência de Recursos Humanos;

§ 4º Compõe-se a Gerência de Compras e Almozarife a contar com o seguinte órgão:

I - Assistência de Compras e Almozarife;

§ 5º Compõe-se a Gerência de Patrimônio a contar com o seguinte órgão:

I - Assistência de Patrimônio;

§ 6º Compõe-se a Gerência de Licitações e contratos a contar com o seguinte órgão:

I - Seção de Licitações e Contratos;

II - Assistência de Licitações e contratos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

II - Pregoeiro.

§ 7º Compõe-se a Seção de Arquivo a contar com o seguinte órgão:

I - Assistência de Arquivo;

§ 8º Os cargos da Secretaria de Administração e Planejamento são os seguintes:

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I - Secretário de Administração e Planejamento	CC-1
II - Assessor de Gabinete	CC-2
III - Pregoeiro	CC-3
IV - Gerente de Planejamento, Programação e Gestão	CC-4
V - Gerente de Recursos Humanos	CC-4
VI - Gerente de Compras e Almojarifado	CC-4
VII - Gerente de Licitações e Contratos	CC-4
VIII - Chefe de Seção de Gestão, Orçamento e Estatística	CC-5
IX - Chefe de Seção de Licitações e Contratos	CC-5
X - Chefe de Seção de Arquivo	CC-5
XI - Chefe de Seção de Protocolo	CC-5
XII - Chefe de Seção de Patrimônio	CC-5
XIII – Secretário de Gabinete	CC-6
XIV - Assistente de Recursos Humanos	CC-6
XV - Assistente de Patrimônio	CC-6
XVI - Assistente de Licitações e Contratos	CC-6
XVII - Assistente de Compras e Almojarife	CC-6
XVIII - Assistente de Arquivo	CC-6

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

§ 9º O quadro de cargo em comissão e/ou de confiança e de função gratificada da Secretaria de Administração e Planejamento passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

**SUBSEÇÃO II**  
**DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Art. 31. A Secretaria de Finanças tem por finalidade:

- I - executar a política fiscal fazendária do Município;
- II - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;
- III - administrar a Dívida Ativa da Prefeitura;
- IV - processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
- V - elaborar, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura, a proposta orçamentária anual e a do orçamento plurianual de investimentos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;
- VI - acompanhar e controlar a execução orçamentária;
- VII - preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;
- VIII - fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizadas encarregados de movimentação de dinheiros e valores;
- IX - receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município;
- X - assinar cheques juntamente com o Prefeito.

§ 1º A Secretaria de Finanças compõe-se dos seguintes órgãos:

- I - Tesouraria;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

II - Gerência de Tributação;

III - Gerência de Contabilidade;

§ 2º A Gerência de Tributação compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Seção de Imobiliários;

II - Seção de Tributos Diversos;

III - Seção de Fiscalização;

IV - Seção de Dívida Ativa.

§ 3º A Gerente de Contabilidade compõe-se do seguinte órgão:

I - Seção de contabilidade;

II - Assistência de Contabilidade;

§ 4º A Gerente de Contabilidade compõe-se do seguinte órgão:

I - Assistência de Tesouraria.

§ 5º A Seção de Tributos Diversos compõe-se do seguinte órgão:

I - Agente de Arrecadação.

§ 6º A Seção de Fiscalização compõe-se do seguinte órgão:

I - Assistência de Fiscalização.

§ 7º Os cargos da Secretaria de Finanças são os seguintes:

SECRETARIA DE FINANÇAS	SÍMBOLO
I – Secretário de Finanças	CC-1
II - Tesoureiro	CC-2





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

III - Gerente de Contabilidade	CC-4
IV - Gerente de Tributação	CC-4
V - Chefe de Seção de Imobiliários	CC-5
VI - Chefe de Seção de Tributos Diversos	CC-5
VII - Chefe de Seção de Fiscalização	CC-5
VIII - Chefe de Seção de Dívida Ativa	CC-5
IX - Chefe de Seção Contabilidade	CC-5
X - Assistente de Contabilidade	CC-6
XI - Assistente de Tesouraria	CC-6
XII - Assistente de Fiscalização	CC-6

§ 8º O quadro de cargo em comissão e/ou de confiança e de função gratificada da Secretaria de Finanças passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

§ 9º A emissão de cheques, além das assinaturas do prefeito, obrigatoriamente deverá conter a assinatura do Secretário de Finanças, podendo, entretanto o Chefe do Poder Executivo delegar esta atribuição a outro titular de responsabilidade da Secretaria de Finanças.

**SEÇÃO III**  
**DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM**

**SUBSEÇÃO I**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

Art. 32. A Secretaria de Infraestrutura e Transportes tem por finalidade:

I - executar atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;

II - executar atividades concernentes à elaboração de projetos e obras públicas municipais e aos respectivos orçamentos;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

III - promover a construção, pavimentação e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas;

IV - promover a execução de trabalho topográfico indispensável às obras e serviços a cargo da prefeitura;

V - manter atualizada a planta cadastral do Município;

VI - fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares;

VII - fiscalizar o cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;

VIII - promover a construção de parques, praças, jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

IX - manter a frota de veículos, máquinas e equipamentos de uso específico sob sua responsabilidade, bem como sua guarda e manutenção;

X - promover a arborização dos logradouros públicos;

XI - administrar o serviço de trânsito em coordenação com os órgãos do Estado;

XII - administrar parques, praças e jardins do Município.

§ 1º Compõe-se a Secretaria de Infraestrutura e Transportes dos seguintes órgãos:

I - Superintendência de Serviços Públicos;

II - Superintendência de Obras;

III - Superintendência de transportes;

IV - Assessoria de Gabinete;

V - Secretaria de Gabinete;

VI - Coordenação de Defesa Civil.

§ 2º Compõe-se a Superintendência de Serviços Públicos do seguinte órgão:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

I - Gerência de Serviços Públicos;

II - Gerência de Polícia Administrativa e Guarda Municipal.

§ 3º- Compõe-se a Superintendência de Obras do seguinte órgão:

I - Gerência de Obras;

§ 4º Compõe-se a Superintendência de Transportes dos seguintes órgãos:

I - Gerência de Controle de Transportes, Máquinas e Veículos; e

§ 5º Compõe-se a Gerência de Obras das seguintes seções e serviços:

I - Seção de Fiscalização de Obras;

II - Assistência de Obras.

§ 6º Compõe-se a Gerência de Serviços Públicos:

I - Assistente de Serviços Públicos.

§ 7º Compõe-se a Gerência de Polícia Administrativa e Guarda Municipal:

I - Seção de Polícia Administrativa.

§ 8º Compõe-se a Gerência de Controle de Transportes, Máquinas e Veículos da seguinte seção e serviço:

I - Seção de Controle de Transportes, Máquinas e Veículos;

II - Seção de Serviços de Almoxarifado.

§ 9º Compõe-se a Coordenação de Defesa Civil do seguinte órgão:

I - Assistência de Áreas de Risco Geológico;

II - Assistência de Apoio às Ações de Defesa Civil;

III - Agente de Defesa Civil.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

§10. Compõe-se a Coordenação de Órgão Colegiado:

I - Conselho Municipal de Defesa Civil

§ 11. Secretaria de Infraestrutura e Transportes compõe-se dos seguintes cargos:

<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I - Secretário de Infraestrutura e Transportes	CC-1
II - Assessor de Gabinete	CC-2
III - Superintendência de Serviços Públicos	CC-3
IV - Superintendente de Obras	CC-3
V - Superintendente de Transportes	CC-3
VI - Gerência de Serviços Públicos	CC-4
VII - Gerência de Obras	CC-4
VIII - Gerência de Polícia Administrativa e Guarda Municipal	CC-4
IX - Gerência de Controle de Transportes, Máquinas e Veículos	CC-4
X - Coordenador de Defesa Civil	CC-4
XI - Chefe de Seção de Fiscalização de Obras	CC-5
XII - Chefe de Seção de Serviços Públicos	CC-5
XIII - Chefe de Seção de Controle de Transportes, Máquinas e Veículos	CC-5
XIV - Chefe de Seção de Serviços de Almoxarifado	CC-5
XV - Chefe de Seção de Polícia Administrativa	CC-5
XVI - Agente de Defesa Civil	CC-6
XVII - Secretário de Gabinete	CC-6
XVIII - Assistente de Obras	CC-6
XIX - Assistente de Serviços Públicos	CC-6
XX - Assistente de áreas de risco geológico	CC-6
XXI - Assistente de Apoio as Ações da Defesa Civil	CC-6

§ 12º O quadro de cargo em comissão e/ou de confiança e de função gratificada da Secretaria de Infraestrutura e Transportes passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

**SUBSEÇÃO II**  
**DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 33. A Secretaria de Meio Ambiente, irrigação e agropecuária tem por finalidade:

I - dinamizar e expandir a economia, através do aumento da oferta de alimentos e matérias-primas incorporando ao processo as terras concentradas e inexploradas;

II - possibilitar a criação de novas oportunidades de trabalho, de forma a ampliar o mercado interno e reduzir o nível de pobreza absoluta, além do êxodo rural e a pressão populacional sobre as áreas urbanas;

III - aumentar o acesso aos benefícios sociais e tensão na área rural, bem como atender aos princípios de justiça social e aos direitos da cidadania do trabalhador rural;

IV - estimular o uso da propriedade rural como o bem de produção, buscando o incremento da produção e da produtividade agrícola e a melhoria das condições de renda e da vida da família rural;

V - incentivar as formas associativas de produtores e trabalhadores rurais;

VI - incentivar e orientar a formação das associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltada para as atividades econômicas;

VII - promover a realização de Programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades de organização voltada para as atividades econômicas;

VIII - promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município;

IX - estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;

X - prover a Secretaria de todas as atribuições descritas nos códigos de Meio-Ambiente, Posturas e Obras, além de ater-se aos dispositivos previstos no Código de Saúde do Município;

XI - incentivar a regularização e titulação de terras dos pequenos agricultores;

XII - incentivar a implantação dos quintais produtivos agros florestais;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

XIII - incentivar a implantação do programa de segurança alimentar do rebanho bovino e caprino dos agricultores familiares com a formação de unidades de palma forrageiras.

§ 1º O desenvolvimento da Agropecuária será realizado com base nos planos plurianuais ou anuais, elaboradas de forma democrática, com a participação de representantes dos produtores rurais e do setor público específico, buscando o desenvolvimento agrícola que proporcione ao homem do campo o acesso aos serviços essenciais.

I - os planos de desenvolvimento agrícola deverão prever a integração com as atividades de preservação do meio ambiente, de forma agrária e com os setores de apoio econômico e social.

§ 2º Os planos de desenvolvimento agrícola municipal serão formulados considerando as peculiaridades locais, voltadas, prioritariamente, para os pequenos produtores, suas famílias e organização, e para o abastecimento alimentar, assegurado:

I - sistematização das ações de políticas, fundiárias e de reforma agrária, federal e estadual que se apliquem ao Município, visando a agregar esforços, racionalizar recursos e melhorar resultados;

II - assistência técnica e extensão rural, através de convênio com os serviços oficial do Estado, sem paralelismo na área governamental, garantindo atendimento gratuito aos pequenos produtores e suas formas associativas, expresso em projetos de intervenção nas comunidades visando:

a) difundir tecnologias necessárias ao aprimoramento da economia agrícola, à conservação dos recursos naturais e a melhoria das condições de vida no meio ambiente e da produtividade agropecuária;

b) estimular e apoiar a participação e organização da população rural, respeitando a organização de unidade familiar, bem como as representações dos produtores rurais;

c) identificar tecnologias alternativas, juntamente com as instituições de pesquisas e produtores rurais;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

d) disseminar informações conjunturais nas áreas de produção agrícolas, comercialização, abastecimento e agroindústria;

e) fomentar e auxiliar tecnicamente as associações de proteção ao meio ambiente constituídas na forma da lei, respeitando sua independência de atuação;

III - apoio aos produtores e trabalhadores rurais e àqueles que se dedicarem às atividades de extrativismo vegetal não predatório, para que se organize com suas diferentes formas de associações, cooperativas, sindicatos, condomínios e outras.

IV - apoio e iniciativa de comercialização direta entre pequenos produtores rurais e consumidores, concedendo-lhes estímulo, desde que venda seja feita por suas entidades representativas ou formas associativas;

V - prioridades de implantação de obras que tenham como objetivo o bem-estar social de comunidades rurais, tais como barragens, açudes, perfuração de poços, diques, armazéns, estradas vicinais, escolas e postos de saúde rurais, energia, saneamento e lazer;

VI - apoio a implantação de programas de construção e melhoramento de habitação na zona rural;

VII - estímulo a implantação de cinturões verdes, quando for importante para o abastecimento alimentar municipal, promovendo inclusive o incentivo à irrigação;

VIII - planejar, coordenar e executar o programa municipal de geração de emprego e renda e demais programas afins.

§ 3º A proteção do meio ambiente se desenvolverá, tendo em vista, dentre outras, as seguintes finalidades:

I - executar atividades à proteção do meio ambiente no âmbito do município;

II - orientar a população, empresas, sindicatos e outras entidades na prevenção de impactos ambientais indesejáveis no ar, no solo e nas águas de subsolos e de superfície, para manter os riscos inerentes à emissão de resíduos, estabelecidos pelas autoridades federais e/ou estaduais;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

III - manter contatos com entidades e demais órgãos congêneres, municipais, estaduais, federais e internacionais estabelecendo estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente;

IV - participar ativamente, em conjunto com os órgãos ambientais, na proporção e elaboração de normas, diretrizes e padrões ambientais;

V - quando científica de possível poluição, diligenciar no sentido de sua cessação da atividade poluidora identificada sugerindo ao prefeito as providências que julgarem necessárias;

VI - expedir notificação ao responsável pela poluição, detalhando a ocorrência e advertindo-o das possíveis consequências em face da legislação vigente;

VII - estabelecer, mediante a lei, condições para o funcionamento das empresas, inclusive quanto a preservação do meio ambiente, correção da poluição e de contaminação do meio ambiente, respeitando os critérios normais e padrões fixados pelos governos Federais e Estaduais e compatíveis com a realidade do município;

VIII - manter mecanismos de obtenção e divulgação de informações ambientais, no sentido de crescimento da consciência quanto às necessidades de preservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 34. Compõe-se a Secretaria de Meio Ambiente, irrigação e agropecuária os seguintes órgãos:

I - Superintendência de Meio Ambiente;

II - Superintendência de Irrigação e Agropecuária;

III - Assessoria de Gabinete;

IV - Secretaria de Gabinete;

V - Coordenação de apoio as comunidades Quilombolas.

§ 1º Compõe-se a Superintendência de Meio Ambiente, dos seguintes órgãos:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

I - Gerência de Meio Ambiente;

II - Gerência do Parque da Cidade.

§ 2º Compõe-se a Gerência de Meio Ambiente, das seguintes seções e serviços:

I - Seção de Meio Ambiente;

II - Seção de Licenciamento Ambiental,

III - Seção de Fiscalização Ambiental;

IV - Assistência Técnica de Meio Ambiente;

V - Assistência de Licenciamento Ambiental;

VI - Assistência de Fiscalização Ambiental.

§ 3º Compõe-se a Superintendente de Irrigação e Agropecuária:

I - Gerência da Irrigação e Agropecuária.

II - Assistência Técnica de Irrigação e Agropecuária.

§ 4º Compõe-se a Gerência do Parque da Cidade das seguintes seções e serviços:

I - Seção de Manutenção e Preservação do Parque da Cidade.

§ 5º Compõe-se a Coordenação de apoio as comunidades quilombolas seguintes seções e serviços:

I - Seção dos Quilombolas;

II - Assistente de apoio as comunidades Quilombolas

§6º Compõe-se a Secretaria de Meio Ambiente, irrigação e agropecuária dos seguintes cargos:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA	SÍMBOLO
I – Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e agropecuária	CC-1
II - Assessor de Gabinete	CC-2
III - Superintendente de Irrigação e Agropecuária	CC-3
IV - Superintendente de Meio Ambiente	CC-3
V - Gerente de Meio Ambiente	CC-4
VI - Gerente do Parque da Cidade	CC-4
VII - Gerente de Irrigação e Agropecuária	CC-4
VIII - Chefe de Seção de Licenciamento Ambiental	CC-5
IX - Chefe de Seção de Manutenção e Preservação do Parque da Cidade	CC-5
X - Chefe de Seção dos Quilombolas	CC-5
XI - Chefe da Seção de Meio Ambiente	CC-5
XII - Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental	CC-5
XIII - Secretário de Gabinete	CC-6
XIV - Assistente Técnico de Meio Ambiente	CC-6
XV - Assistente Técnico de Irrigação e Agropecuária	CC-6
XVI - Assistente de Licença Ambiental	CC-6
XVII - Assistente de Apoio as Comunidades dos Quilombolas	CC-6
XVIII - Assistente de Fiscalização Ambiental	CC-6

§ 7º O quadro de cargo em comissão e/ou de confiança e de função gratificada da Secretaria de Meio Ambiente, Irrigação e agropecuária passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**SUBSEÇÃO IV**  
**DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Art. 35.** A Secretaria Municipal de Saúde de Lapão, Gestora do Sistema Local de Saúde, integra o Sistema Único de Saúde e obedece aos princípios da Universalidade, Integralidade e Equidade, conforme determinação da Lei 8.080/90 da Lei 8.142/90, da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, tendo como funções básicas:

I - planejar, executar, controlar e avaliar a Política Local de Saúde;

II - garantir o acesso de toda e qualquer pessoa a todo e qualquer serviço de saúde, seja ele público ou contratado pelo poder público;

III - garantir o acesso de qualquer pessoa em igualdade de condições aos diferentes níveis de complexidade do sistema, de acordo com a necessidade que o caso requeira. Assim como, a garantia de que as ações coletivas serão dirigidas por prioridades amplas e publicamente reconhecidas;

IV - garantir ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde das pessoas, de forma articulada, entendendo que o ser humano constitui um todo indivisível, assim como as unidades constitutivas do sistema com capacidade de prestar assistência integral a população;

V - organizar a rede de serviços com base na regionalização por níveis de complexidade, permitindo maior conhecimento dos problemas de saúde favorecendo o desenvolvimento de ações de vigilância que tenha impacto coletivo e individual sobre a saúde.

VI - cumprir os princípios constitucionais, garantindo a população através do Conselho Municipal de Saúde o direito de deliberar sobre a política de saúde implementada.

§ 1º Compõe-se a Secretaria de Saúde da seguinte estrutura:

I - Assessoria Técnica;

II - Superintendência Orçamentária e Financeira (Fundo Municipal de Saúde);

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

III - Superintendência de Atenção Integral a Saúde; e

IV - Assistente de Gabinete.

§ 2º Compõe-se Superintendência Orçamentária Financeira (FMS):

I - Diretoria Administrativa.

§ 3º Compõe-se Diretoria Administrativa:

I - Assistente de Apoio.

§ 4º Compõe-se Coordenação de Recursos Humanos:

I - Assistente de Apoio.

§ 5º Compõe-se Coordenação Planejamento e Avaliação:

I - Gerente de Informação em Saúde;

II - Gerente das Ações de Educação e Saúde; e

III - Assistente de Apoio.

§ 6º Compõe-se Coordenação de Assistência Farmacêutica:

I - Assistente Farmacêutico.

§ 7º Compõe-se Superintendência de Atenção Integral a Saúde:

I - Diretoria de Atenção Primária (APS);

II - Diretoria de Atenção Especializada;

III - Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria; e

IV - Diretoria de Vigilância à Saúde.

§ 8º Compõe-se Diretoria de Atenção Primária (APS):

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

I - Coordenador de Saúde Bucal;

II - Gerente de Unidade Básica de Saúde (UBS); e

II - Gerente de Ações Estratégicas.

§ 9º Compõe-se Diretoria de Atenção Especializada:

I - Coordenação Administrativa Hospitalar;

II - Coordenação da Rede Móvel de Urgência; e

III - Coordenação do Serviço de Referência e Procedimentos de Média Complexidade.

§ 10. Compõe-se Coordenação Administrativa Hospitalar:

I - Diretora Médica;

II - Diretoria de Enfermagem;

III - Gerente Vigilância Hospitalar; e

IV - Assistente de Apoio.

§ 11. Compõe-se Coordenação do Serviço de Referência e Procedimentos de Média Complexidade:

I - Gerente da Rede Laboratorial.

§ 12. Compõe-se Diretoria de Regulação, Controle e Auditoria:

I - Coordenação de Regulação, Controle e Auditoria;

II - Gerente Central de Marcação;

III - Gerente de Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

IV - Auditor;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

V - Ouvidor SUS Municipal;

VI - Assistente de Regulação;

VII - Assistente de Marcação; e

VIII - Assistente TFD.

§ 13. Compõe-se Diretoria de Vigilância em Saúde:

I - Coordenação de Vigilância Epidemiológica;

II - Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental; e

III - Coordenação de Vigilância do Trabalhador.

§ 14. Compõe-se Coordenação de Vigilância Epidemiológica:

I - Gerente de Imunização;

II - Gerente de Programa de Endemias; e

III - Assistente de Vigilância Epidemiológica.

§ 15. Compõe-se Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental:

I - Assistente de Vigilância Sanitária e Ambiental.

§ 16. Compõe-se Coordenação de Vigilância do Trabalhador:

I - Assistente de Vigilância do Trabalhador.

§ 17. Compõe-se a Secretaria de Saúde dos Seguintes cargos:

SECRETARIA DE SAÚDE	SIMBOLO
I - Secretário de Saúde	CC-1
II - Assessor Técnico de Gabinete	CC-2
III - Superintendente Orçamentário Financeiro (FMS)	CC-3

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

IV - Superintendente de Atenção Integral a Saúde	CC-3
V - Diretoria Administrativa	CC-4
VI - Diretora de Atenção Primária (APS)	CC-4
VII - Diretor de Atenção Especializada	CC-4
VIII - Diretor de Regulação, Controle e Auditoria	CC-4
IX - Diretor Vigilância à Saúde	CC-4
X - Coordenador Recursos Humanos	CC-4
XI - Coordenador Planejamento e Avaliação	CC-4
XII - Coordenador de Assistência Farmacêutico	CC-4
XIII - Coordenador de Saúde Bucal	CC-4
XIV - Coordenador Geral Administrativo Hospitalar	CC-4
XV - Coordenador da Rede Móvel de Urgência	CC-4
XVI - Coordenador dos Serviços de Referência e Procedimentos de Média Complexidade	CC-4
XVII - Coordenador de Regulação, Controle e Auditoria	CC-4
XVIII - Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CC-4
XIX - Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC-4
XX - Coordenador de Vigilância do Trabalhador	CC-4
XXI - Coordenador Médico	CC-4
XXII - Coordenador de Enfermagem	CC-4
XXIII - Gerente de Informação em Saúde	CC-4
XXIV - Gerente das Ações de Educação e Saúde	CC-4
XXV - Gerente de Unidade Básica de Saúde	CC-4
XXVI - Gerente de Ações Estratégicas	CC-4
XXVII - Gerente da Vigilância Hospitalar	CC-4
XXVII – Gerente da Central de Marcação	CC-4
XXIX - Gerente de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	CC-4

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XXX - Gerente da Rede Laboratorial	CC-4
XXXI - Gerente de Imunização	CC-4
XXXII - Gerente de Programa de Endemias	CC-4
XXXIII - Auditor	CC-4
XXXIV - Ouvidor do SUS	CC-4
XXXV - Assistente de Gabinete	CC-6
XXXVI - Assistente Apoio	CC-6
XXXVII - Assistente Vigilância Epidemiológica	CC-6
XXXVIII - Assistente de Vigilância Sanitária e Ambiental	CC-6
XXXIX - Assistente de Vigilância do Trabalhador	CC-6
XL - Assistente de Farmacêutica	CC-6
XLI - Assistente Regulação	CC-6
XLII - Assistente de Marcação	CC-6
XLIII - Assistente de TFD	CC-6

§ 18. O quadro de cargo em comissão da Secretaria de Saúde passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

**SUBSEÇÃO V**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 36.** A Secretaria Municipal de Assistência Social sustentável é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar e avaliar a política municipal do Sistema Único de Assistência Social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município; coordenar e implementar a política municipal de promoção da igualdade; desenvolver a consciência da população, visando o fortalecimento dos movimentos sociais, como direito legítimo do exercício da cidadania; executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população através de ações de desenvolvimento comunitário; fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União,





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

do Estado e do Município; prestar apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social nas atividades de fiscalização no campo da assistência social; manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços da assistência social; administrar Centros Sociais Urbanos, Centros de Referência, Casas de Passagem, além dos de Convivência para Idosos e desempenhar outras atividades afins.

**Art. 37.** A Secretaria de Assistência Social tem por finalidade:

I - promover o levantamento da força do trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços das obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares;

II - receber pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social que procurem a Prefeitura em busca de ajuda individual, estudando o caso, e dando-lhes a orientação e solução cabível;

III - conceder auxílios financeiros em caso de pobreza extrema ou outros de emergência, quando assim for decididamente comprovado;

IV - levantar problemas, condições habitacionais, a fim de desenvolver, quando necessário, programas de habitação popular;

V - dar assistência a criança/adolescente em situação de risco social, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades Estaduais e Federais que cuidam especificamente do problema;

VI - pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistências do Município, relativas a subvenções ou auxílios controlando sua aplicação quando concedidos;

VII - estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária, para atuar no campo da promoção social;

§ 1º Compõe-se a Secretaria de Assistência Social da seguinte estrutura:

I - Assessoria Técnica de Gabinete;

II - Assessoria Técnica Adjunto de Gabinete

III - Coordenação Geral Administrativo e Financeiro;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

- V - Coordenação Geral de Proteção Social Básica;
- VI - Coordenação Geral de Proteção Social Especial;
- VII - Coordenação Geral do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS;
- VIII - Coordenação Geral do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- IX - Coordenação do Cadastro Único;
- X - Coordenador do Programa Auxílio Brasil
- XI - Coordenação da Casa de Passagem;
- XII - Coordenação de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- XIII - Coordenação de Projetos Habitacionais;
- XIV - Coordenação Técnica Social de Projetos Habitacionais;
- XV - Coordenação Técnica de Referência de Apoio ao Idoso;
- XVI - Coordenação Técnica de Referência de Apoio à Mulher;
- XVII - Coordenação Técnica de Referência da Assistência Social;
- XVIII - Gerência Administrativa;
- XIX - Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais;
- XX - Supervisão do Cadastro Único;
- XXI - Assistência do Apoio Administrativo;
- XVII - Assistente de Tecnologia e Informação;
- XXIII - Assistência do Gabinete;
- XXIV - Assistência do Cadastro Único;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

§ 2º Compõe-se a Secretaria de Municipal de Assistência Social dos seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SÍMBOLO
I - Secretário de Assistência Social	CC-1
II - Assessor Técnico de Gabinete	CC-2
III - Assessor Técnico Adjunto do Gabinete	CC-3
IV - Coordenador Geral Administrativo e Financeiro	CC-3
V - Coordenador Geral de Vigilância Socioassistencial	CC-3
VI - Coordenador Geral de Proteção Social Básica	CC-3
VII - Coordenador Geral de Proteção Social Especial	CC-3
VIII - Coordenador Geral do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS	CC-3
IX - Coordenador Geral do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	CC-3
X - Coordenador de Cadastro Único	CC-4
XI - Coordenador do Programa Auxílio Brasil	CC-4
XII - Coordenador da Casa de Passagem	CC-4
XIII - Coordenador de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional	CC-4
XIV - Coordenador Técnico de Projetos Habitacionais	CC-4
XV - Coordenador Técnico de Referência de Apoio ao Idoso	CC-4
XVI - Coordenador Técnico Referência de Apoio à Mulher	CC-4
XVII - Coordenador Técnico Referência da Assistência Social	CC-4
XVIII - Gerente Administrativo	CC-5
XIX - Secretário Executivo dos Conselhos Municipais	CC-6

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XX - Supervisor do Cadastro Único	CC-6
XXI - Assistente de Apoio Administrativo	CC-6
XXII - Assistente de Tecnologia e Informação	CC-6
XXIII - Assistente do Gabinete	CC-6
XXIV - Assistente do Cadastro Único	CC-6

§ 3º O quadro de cargo em comissão da Secretaria de Assistência Social passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

§ 4º O cargo de Coordenador Técnico de Referência da Assistência Social, é privativo de nível superior, de acordo com a Normal Operacional Básica de Recursos Humanos no âmbito do SUAS (NOB/SUAS).

§ 5º Órgãos Colegiados:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Cidadania;

V - Conselho Municipal de Habitação;

VI - Conselho da Mulher;

VII - Conselho do Idoso;

VIII - Conselho Antidrogas; e

IX - Conselho da Pessoas com Deficiência.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**SUBSEÇÃO VI**  
**DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Art. 38. A Secretaria de Educação e Cultura é o órgão que tem por finalidade:

I - elaborar os planos municipais de educação de longa e curta duração, em consonância com normas e critérios do plano nacional da educação e dos planos estaduais;

II - executar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino da Educação Básica, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;

III - realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula;

IV - manter a rede de transporte escolar que atenda preferencialmente às zonas rurais, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica;

V - promover campanha junto à comunidade no sentido de incentivar a frequência dos alunos à escola;

VI - criar meios adequados para a radicação de professores na zona rural ou, ainda, para dar-lhes as necessárias condições de trabalho;

VII - realizar serviços de assistência educacional destinados a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;

VIII - desenvolver programas de orientação pedagógica e formação continuada, objetivando aperfeiçoar os profissionais da educação, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade de ensino;

IX - promover a orientação educacional através do aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;

X - desenvolver programas no campo do ensino supletivo em cursos de alfabetização e de treinamento profissional, de acordo com as necessidades locais de mão de obra;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

XI - combater a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de acompanhamento, monitoramento do ensino e de assistência ao aluno;

XII - executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores e de sua remuneração, integrando-se com os programas de formação em parceria com o Estado e a União;

XIII - organizar, em articulação com a Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura, concurso para admissão de professores e especialistas em educação;

XIV - aderir, quando disponível, à oferta de Educação Superior pública e gratuita para a formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, principalmente para os profissionais das áreas específicas;

XV - criar, organizar, manter a Residência Estudantil e/ou subsidiar estudantes universitários em cidades, centros de referência de Educação Superior.

XVI - supervisionar as Unidades Escolares da Educação Infantil e Educação Básica;

XVII - coordenar programas sócio educacionais intersetoriais;

XVIII - integrar a juventude com programas voltados para a Cultura;

XIX - promover o desenvolvimento cultural do município através de parcerias com o Estado, a União e com entidades culturais do Município e Região;

XX - proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;

XXI - promover e incentivar a realização de atividades de estudos de interesse local, de natureza científica ou socioeconômica, ligadas à Cultura;

XXII - incentivar e proteger os artistas e os artesãos do Município;

XXIII - documentar as artes populares no município;

XXIV - promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse para a população;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

- XXV - criar, organizar, manter e supervisionar o Museu Municipal;
- XXVI - organizar, supervisionar o Arquivo Público com todo o seu acervo documental;
- XXVII - manter e supervisionar a Biblioteca Municipal;
- XXVIII - proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;
- XXIX - criação, manutenção e aberturas de espaços culturais;
- XXX - fazer parte integrante do Conselho Municipal de Cultura;
- XXXI - colaborar com todas as entidades culturais existentes no município;
- XXXII - promover seminários, oficinas, visando o desenvolvimento cultural do município;
- XXXIII - formular projetos visando captar recursos financeiros, do estado e da união, bem como de organizações nacionais e internacionais;
- XXXIV - efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais e outras atividades correlatas;
- XXXV - organizar o calendário de eventos culturais do município.
- § 1º Compõe-se a Secretaria de Educação e Cultura da seguinte estrutura:
- I - Assessoria Especial da Educação;
- II - Assessoria Especial de Cultura;
- III - Superintendência de Educação;
- IV - Superintendência de Cultura;
- V - Assessoria da Educação Básica;
- VI - Coordenação Geral Pedagógica da Educação Básica;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

VII - Coordenação Geral de Administração e Finanças;

VIII - Coordenação de Manutenção de Prédios e Equipamentos Escolares;

XI - Assistência de Gabinete;

IX. Unidades Escolares.

§ 2º Compõe-se a Superintendência de Cultura:

I - Coordenação de Cultura e Igualdade Racial;

II - Coordenação de Escola de Música;

III - Direção de Filarmônica;

IV - Assistente dos Serviços Culturais, das Comunicações e dos Desportos.

§ 3º Compõe-se a Coordenação Geral Pedagógica da Educação Básica:

I - Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar da Educação Básica;

II - Coordenação Técnica da Educação Infantil;

III - Coordenação Técnica de Ensino Fundamental Anos Iniciais;

IV - Coordenação Técnica de Ensino Fundamental Anos Finais;

V - Coordenação Técnica da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

VI - Coordenador de Formação em Exercício de Língua Inglesa

VII - Coordenação de Formação em Exercício em Educação Física.

VIII - Coordenação de Pontos de Educação.

§ 4º Coordenação de Educação Especial:

I - Coordenação do Núcleo de Apoio Multiprofissional à Educação Inclusiva;





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

II - Coordenação de Atendimento Especializado em Psicologia, Assistente Social e Psicopedagogia;

III - Assistente de Coordenação do Núcleo de Apoio Multiprofissional à Educação Inclusiva -NAMEI.

§ 5º Coordenação do Núcleo de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento da Aprendizagem Escolar - NAAMAE.

I - Coordenação de Formação em exercício de Matemática;

II - Coordenação de Formação em exercício da Língua Portuguesa;

IV - Coordenação de Formação em exercício de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.

§ 6º Compõe-se a Coordenação Geral de Administração e Finanças da Educação Básica:

I - Coordenação de Recursos Humanos;

II - Coordenação de Alimentação Escolar;

III - Coordenação de Transporte Escolar;

IV - Coordenação de Programas Educacionais;

V - Coordenação de Tecnologia da Educação Básica;

VI - Coordenação de Nutrição Escolar;

VII - Assistente de Coordenação de Programas Educacionais

VIII - Assistência de Alimentação Escolar;

IX - Assistência de Transporte Escolar.

§ 8º Compõe-se a Coordenação de Biblioteca e Acervos Públicos:

I - Assistência de Biblioteca e Acervos Públicos;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

§ 9º Compõe-se as Unidades Escolares da seguinte estrutura:

- I - Coordenação Pedagógica Escolar;
- II - Direção Escolar;
- III - Vice Direção Escolar;
- IV - Secretário de Apoio Escolar;
- V - Inspeção Escolar;
- VI - Assistência de Tecnologia Escolar.
- VII - Instrutor de Música;
- VIII - Instrutor de Artes Marciais.

§ 8º Compõe-se a Secretaria de Educação e Cultura dos seguintes cargos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SÍMBOLO
I - Secretário de Educação e Cultura	CC-1
II - Assessor Especial da Educação	CC-2
III - Assessor Especial de Cultura	CC-2
IV - Superintendente de Educação	CC-3
V - Superintendente de Cultura	CC-3
VI - Assessor da Educação Básica	CC-3
VII - Coordenador Geral de Administração e Finanças	CC-3
VIII - Coordenação de Obras e Manutenção de Prédios e Equipamentos Escolares;	CC-3
IX - Coordenador Geral Pedagógico da Educação Básica	CC-3
X - Coordenador Geral do Núcleo de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento da Aprendizagem Escolar – NAAMAE	CC-3
XI - Coordenador Técnico de Educação Infantil	CC-4
XII - Coordenador Técnico de Ensino Fundamental Anos Iniciais	CC-4
XIII - Coordenador Técnico de Ensino Fundamental Anos Finais	CC-4

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XIV - Coordenador Técnico de Educação de Jovens e Adultos - EJA	CC-4
XV - Coordenador de Formação em Exercício de Língua Estrangeira	CC-4
XVI - Coordenador de Formação em Exercício de Educação Física	CC-4
XVII - Supervisor Técnico Administrativo Escolar	CC-4
XVIII - Coordenador de Recursos Humanos	CC-4
XIX - Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Educação Básica.	CC-4
XX - Coordenador de Tecnologia da Educação Básica	CC-4
XXI - Coordenador de Educação Especial	CC-4
XXII - Coordenador de Programas Educacionais	CC-4
XXIII - Coordenador do Núcleo de Apoio Multiprofissional à Educação Inclusiva - NAMEI	CC-4
XXIV - Coordenação de Atendimento Especializado em Psicologia, Assistente Social e Psicopedagogia;	CC-4
XXV - Coordenador de Formação em Exercício de Matemática	CC-4
XXVI - Coordenador de Formação em Exercício de Língua Portuguesa	CC-4
XXVII - Coordenador de Formação em Exercício de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais	CC-4
XXVIII - Coordenador de Nutrição Escolar	CC-4
XXIX - Coordenador de Cultura e Igualdade Racial	CC-4
XXX - Coordenador de Alimentação Escolar	CC-4
XXXI - Coordenador de Transporte Escolar	CC-4
XXXII - Coordenador de Bibliotecas e Acervos Públicos	CC-4
XXXIII - Coordenador de Pontos de Educação	CC-4
XXXIV - Diretor de Filarmônicas	CC-4
XXXV - Secretário de Apoio Escolar	CC-5
XXXVI - Assistente de Coordenação de programas Educacionais	CC-6
XXXVII - Assistente de Coordenação do Núcleo de Apoio Multiprofissional à Educação Inclusiva - NAMEI.	CC-6
XXXVIII - Assistente de Gabinete	CC-6
XXXIX - Inspetor Escolar	CC-6
XL - Assistente de Alimentação Escolar	CC-6
XLI - Assistente de Transporte Escolar	CC-6
XLII - Inspetor de Transporte Escolar (Ônibus)	CC-6
XLIII - Agente Educacional	CC-6
XLIV - Instrutor de Música	CC-6
XLV - Instrutor de Artes Marciais	CC-6
XLVI - Assistente de Tecnologia Educação Básica	CC-6
XLVII - Assistente de Bibliotecas e Acervos Públicos	CC-6

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XLVIII - Assistente dos Serviços Culturais, das Comunicações e dos Desportos.	CC-6
---	------

§ 9º O cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escola será privativo ao professor efetivo da rede municipal, provido por concurso público.

§ 10. A remuneração do cargo de Diretor terá como base o valor equivalente ao nível de 40 horas do professor nomeado acrescido do adicional de 30% (trinta por cento) mais o valor da função gratificada conforme o porte da Escola:

I - Escola de Grande Porte	Acima de 500 alunos	FG-1	R\$ 900,00
II - Escola de Médio Porte	De 250 a 500 alunos	FG-2	R\$ 700,00
III - Escola de Pequeno Porte	Até 249 alunos	FG-3	R\$ 500,00

§ 11. A remuneração do cargo de Vice-Diretor terá como base o valor equivalente ao nível de 20 horas do professor nomeado acrescido do adicional de 30% (trinta por cento) mais 50% (cinquenta por cento) do valor da a função gratificada conforme o porte da Escola.

§ 12. O quantitativo de Cargos de Diretor e Vice-Diretor terá como base a quantidade de escolas e o porte das escolas e será definido por decreto do Chefe Poder Executivo.

§ 13. A remuneração do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Educação Básica terá como base valor Símbolo CC-4, mais 100% (cem por cento), acrescido do adicional de mais 10 a 30% (dez a trinta por cento) do valor do símbolo, conforme o porte da escola:

Cargo: Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Educação Básica		
I - Escola de Grande Porte	CC-4 x 2 + 30% do símbolo	4.140,00
II - Escola de Médio Porte	CC-4 x 2 + 20% do símbolo	3.960,00
III - Escola de Pequeno Porte	CC-4 x 2+ 10% do símbolo	3.780,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

§ 14. A remuneração do cargo de Secretário de Apoio Escolar terá como base valor Símbolo CC-5 acrescido do adicional de mais 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) do valor do símbolo, conforme o porte da escola:

Cargo: Secretário de Apoio Escolar		
I - Escola de Grande Porte	CC-5 + 40% do símbolo	1.960,00
II - Escola de Médio Porte	CC-5 + 30% do símbolo	1.820,00
III - Escola de Pequeno Porte	CC-5 + 20% do símbolo	1.680,00

§ 15. O quadro de cargo em comissão e/ou de confiança e de função gratificada dos demais passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

**SUBSEÇÃO VII**  
**DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**

Art. 39. A Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo é o órgão que tem por finalidade

I - Promover o desenvolvimento da juventude;

II - integrar a juventude com programas desenvolvidos e voltados para o Esporte e Turismo;

II - promover e incentivar a realização e atividades de estudos de interesse local, de natureza científica ou socioeconômica, ligadas ao esporte e ao turismo;

III - incentivar e proteger o esportista e o desportista, o turista e os amantes da natureza;

IV - documentar as artes populares; a história do esporte e os roteiros de turismo no município;

V - promover, com regularidade, a execução de programas esportivo e recreativos de interesse para a população;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

- VI - proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;
- VII - promover e apoiar as práticas esportivas no município;
- VIII - promover o desenvolvimento da juventude;
- IX - integrar a juventude com programas desenvolvidos e voltados para o Esporte e Turismo;
- X - fazer parte integrante do Conselho Municipal de Turismo;
- XI - fazer parte integrante do Conselho Municipal de Esporte;
- XII - promover seminários, oficinas, encontros, campeonatos, torneios visando o desenvolvimento esportivo e turístico do município;
- XIII - organizar o calendário de eventos esportivos, recreativos e religiosos do município;
- XIV - fazer do esporte um pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
- XV - formular projetos visando captar recursos financeiros, do estado e da união, bem como de organizações nacionais e internacionais;
- XVI - efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais e outras atividades correlatas;
- § 1º A Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo compõe-se dos seguintes órgãos:
- I - Coordenador de Esporte;
- II - Coordenador de Juventude;
- III - Coordenador de Turismo;
- IV - Subcoordenador de Esporte; e
- V – Assistente de Esporte, Juventude e Turismo .



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

§ 2º A Coordenação de Esporte, Juventude, Turismo compõe-se dos seguintes setores:

I – Sub coordenador;

II – Assistente de Esporte, Juventude, Turismo.

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	SÍMBOLO
I – Secretário de Esporte, Juventude e Turismo	CC-1
II - Coordenador de Esporte	CC-4
III - Coordenador de Juventude	CC-4
IV – Coordenador Turismo	CC-4
V – Subcoordenador de Esporte	CC-5
VI – Assistente de Esporte, Juventude e Turismo	CC-6

§3º O quadro de cargo em Comissão da Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo passa a vigorar de acordo com os quantitativos do Anexo I desta Lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DELEGAÇÃO E**  
**EXERCÍCIO DE AUTORIDADE**

Art. 40. O Prefeito, os Secretários e dirigentes de órgãos de igual nível hierárquico, salvo hipóteses expressamente contempladas em lei, deverão permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à rotina administrativa ou que indiquem uma simples aplicação de normas estabelecidas.

Parágrafo único. O encaminhamento de processos e outros expedientes às autoridades mencionadas neste artigo, ou a avocação de qualquer caso por essas autoridades, apenas se dará, quando:

I - o assunto se relacione com ato praticado pessoalmente pelas citadas autoridades;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

II- enquadre-se simultaneamente na competência de vários órgãos subordinados diretamente ao Secretário ou não se enquadre precisamente na de nenhum deles;

III- incida ao mesmo tempo no campo das relações da Prefeitura com a Câmara ou com outras esferas de Governo;

IV- for para reexame de atos manifestamente ilegais ou contrários ao interesse público;

V- a decisão importar em precedentes que modifiquem prática vigente no Município.

Art. 41. A hierarquia dos níveis de autoridade/responsabilidade das unidades de serviço da Prefeitura Municipal obedecerá a seguinte escala:

I - As Secretarias e Órgãos afins, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;

II - Os Departamentos e Coordenações, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se às Secretarias Municipais;

III- As Divisões, unidades de terceiro nível hierárquico, subordinam-se aos Departamentos ou órgão equivalentes.

IV- As Seções, unidades de quarto nível hierárquico, subordinam-se as Divisões.

**CAPÍTULO V**  
**DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 42. A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.

Parágrafo único. A implantação dos órgãos constantes da presente Lei, far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I – provimento das respectivas direções e chefias;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

II – alocação dos recursos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 43. Quando for totalmente implantada a estrutura prevista nesta Lei e providas as respectivas direções e chefias, os órgãos da atual estrutura administrativa, cujas funções correspondem às dos órgãos criados, ficarão automaticamente extintos.

Art. 44. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos e níveis de vencimentos, constantes dos Anexos I desta Lei, nos quantitativos nele especificados.

Art. 45. As funções gratificadas serão instituídas para atender exclusivamente os cargos de chefia e direção, quando for designado para servidores efetivos do quadro permanente da Prefeitura ou de outros entes da federação, mediante convênio de cessão.

§ 1º O servidor efetivo que for nomeado para cargo em comissão, perceberá o valor da remuneração do seu cargo efetivo, acrescido de até 100% (cem por cento) do valor do cargo comissionado, ou optar pelo valor do cargo comissionado acrescido de até 100% (cem por cento) de gratificação, qual lhe seja mais vantajoso.

§ 2º As funções gratificadas na constituem situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício de chefia ou direção, não gerando qualquer direito de incorporação.

§ 3º O servidor municipal ocupante de uma função gratificada, ou de comissão ao deixar de exercer-la voltara a receber somente a remuneração correspondente ao seu cargo efetivo, sem direito a incorporação de qualquer vantagem acessória.

Art. 46. O Prefeito, através de Portaria, poderá conceder aos nomeados em Cargos de Comissão, Função Gratificada e Cargo de Provimento Efetivo, Gratificação Especial de Desempenho (GED), de até 80% (oitenta por cento) do vencimento do cargo, para aquele que realize frequentemente serviços fora do horário normal de expediente e em condições especiais, no interesse da Administração;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

§ 1º O servidor efetivo que for designado para participar de órgão de deliberação coletiva, comissão ou junta, perceberá uma gratificação especial de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento base. Não abrangendo os membros de conselhos;

§ 2º O servidor cedido ao Município de Lapão, com ônus para o Ente Federativo cedente perceberá uma gratificação especial de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo a ser ocupado.

Art. 47. Os ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, cumprirão jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sem direito ao recebimento de horas extras.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48. O horário de funcionamento dos órgãos da prefeitura será estabelecido pelo Chefe do poder Executivo, mediante Decreto, observando-se previsão de jornada prevista na Constituição Federal.

Art. 49. Para os afastamentos temporários dos titulares dos cargos previstos nesta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo designar outro ocupante temporariamente, gozando o designado de todas as vantagens do titular, até o retorno deste.

Parágrafo único. Somente será remunerado o afastamento de titulares de cargos de confiança, em razão de férias, tratamento de saúde, e das licenças previstas em Lei.

Art. 50. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar as atribuições de cada cargo, no Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Lapão, a ser instituído por Decreto, bem como a proceder o enquadramento dos servidores estáveis, enquadrando-os, nos cargos criados por esta Lei, de acordo as funções exercidas pelo servidor e sua formação escolar ou técnica.

§ 1º A Jornada normal de trabalho dos servidores do Município de Lapão será de 40 horas semanais, respeitando-se a jornada prevista em lei regulamentadora de cada profissão, bem como a peculiaridade de cada cargo, competindo ao Chefe



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

do Poder Executivo regulamentar a jornada de cada cargo criado por esta lei quando, o mesmo, não estiver fixada em norma federal e, pela sua natureza, justifique jornada inferior à fixada nesta lei.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá atribuir por Decreto produtividade para os cargos de médicos, dentista, enfermeiro e fisioterapeutas, de acordo com a tabela fixada pelo Governo Federal para o programa SIA/SUS.

§ 3º A remuneração dos servidores, será aplicada observando-se o valor da hora trabalhada, tendo como parâmetro o valor fixo pela jornada mensal de trabalho de cada cargo, sendo o divisor base 220 (duzentos e vinte horas) para os cargos com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o coeficiente de jornada de cada cargo como base de cálculo.

§ 4º Toda e qualquer gratificação ou vantagem concedida a servidor público, nomeados para cargos comissionados ou função gratificada nos termos desta Lei, será precedida de ato próprio do chefe do Poder Executivo e devidamente publicada no Diário Oficial do Município, sob pena de nulidade. (NR)

Art. 51. A natureza jurídica dos cargos criados por esta lei é administrativa, de caráter estatutário e, regido por normas de direito público, Lei Complementar Municipal nº 0197/97 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Lapão.

Art. 52. O regimento jurídico dos servidores municipais de Lapão, aplicando-se com efeito retroativo à data da promulgação da Lei Orgânica, para os titulares de empregos públicos com estabilidade constitucional e para os demais servidores que investidos se encontrarem em virtude de aprovação em concurso público.

Art. 53. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a proceder o enquadramento dos servidores titulares da estabilidade constitucional, nos cargos de provimento efetivo criados por esta lei, observando-se o grau de escolaridade e a formação técnica de cada servidor.

Art. 54. A remuneração dos cargos comissionados por esta lei, será a prevista nos incisos I a VI deste artigo, constituindo a relação jurídica de todos os cargos criados de natureza exclusivamente administrativa, comissionados e demissíveis "AD NUTUM".



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Símbolo	Valor	Símbolo	Valor
I - CC-1	R\$ 5.827,49	IV - CC-4	R\$ 1.800,00
II - CC-2	R\$ 3.600,00	V - CC-5	R\$ 1.400,00
III - CC-3	R\$ 2.600,00	VI - CC-6	R\$ 1.212,00

§ 1º As remunerações destacadas nos incisos I a VI deste artigo poderão sofrer adequações de acordo com o previsto na Constituição Federal.

§ 2º Poderá o Chefe do Poder Executivo conceder a título de tempo integral acréscimo remuneratório de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) sobre os vencimentos base dos cargos comissionados, a exceção dos cargos de Secretários Municipais e equivalentes.

§ 3º Fica assegurada a isonomia na concessão de gratificação de que trata o parágrafo anterior, para os cargos comissionados equivalentes e símbolos iguais, do mesmo órgão da administração municipal. (NR)

Art. 55 Fica criado por esta Lei o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Lapão, instituindo-se os cargos, vagas e remuneração, na forma descrita nos parágrafos seguintes, a serem providos por concurso público ou processo seletivo na forma da Lei:

§ 1º Cargos e vagas, privativo de Nível Superior:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE
I - ASSISTENTE SOCIAL 30H	7	2.000,00
II - BIOMEDICO OU BIOQUIMICO 30H	1	2.000,00
III - COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	35	3.846,20
IV - ENFERMEIRO – UBSF 40H	5	2.500,00
V - ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	2	2.500,00
VI - ENFERMEIRO EMERGÊNCIA E INTERNAMENTO	6	2.500,00
VII - FARMACEÚTICO 30H	3	2.000,00
VIII - FISIOTERAPEUTA 30H	1	2.000,00
IX - FISIOTERAPEUTA 20H	3	1.750,00
X - FONOAUDIOLOGO 30H	1	1.800,00
XI - ENGENHEIRO CIVIL	3	2.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XII - MÉDICO	10	8.000,00
XIII - MÉDICO VETERINÁRIO 30H	2	1.800,00
XIV - NUTRICIONISTA 20H	3	1.750,00
XV - NUTRICIONISTA 30H	4	2.000,00
XVI - ODONTOLOGO 20H	2	1.750,00
XVII - ODONTOLOGO 40H	9	2.500,00
XVIII- PROFESSOR 20h	350	1.923,10
XIX- PROFESSOR 40H	120	3.846,20
XX - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 20H	1	1.500,00
XXI - PSICOLÓGO 30H	6	1.800,00
XXII - TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	1	1.800,00
XXIII - TÉCNICO DE REFERÊNCIA (ADVOGADO) 30	1	1.800,00
XXIV - TÉCNICO DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL) 30H	4	1.800,00
XXV -TÉCNICO DE REFERÊNCIA (ASSISTENTE SOCIAL) 40H	1	2.000,00
XXVI - TÉCNICO DE REFERÊNCIA (PSICÓLOGO) 40H	2	2.000,00
XXVII - TÉCNICO DE REFERÊNCIA EDUCADOR FÍSICO 40H	1	2.000,00

§ 2º Cargos privativos do Nível Médio:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE
I - AGENTE ADMINISTRATIVO	25	1.212,00
II - AGENTE DE ARRECAÇÃO	10	1.500,00
III - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30	1.550,00
IV - AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	1.550,00
V - AGENTE DE FARMÁCIA	2	1.212,00
VI - AGENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3	1.212,00
VII - ASSISTENTE DE CONSULTORIO	3	1.212,00
VIII - ASSISTENTE DE SECRETARIA	15	1.212,00
IX - ATENDENTE DE SAÚDE	10	1.212,00
X - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	1.432,00
XI - AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA	40	1.212,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XII - AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE	20	1.212,00
XIII - DIGITADOR	15	1.212,00
XIV - EDUCADOR SOCIAL	2	1.212,00
XV - FISCAL DE CONTRATOS	7	1.212,00
XVI - FISCAL DE MEIO AMBIENTE	5	1.212,00
XVII - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	1.212,00
XVIII- FISCAL DE SERVIÇOS	5	1.212,00
XIX - GUARDA MUNICIPAL	100	1.212,00
XX - MOTORISTA NÍVEL I	15	1.212,00
XXI - MOTORISTA NÍVEL II	20	1.212,00
XXII - OPERADOR DE COMPUTADOR	5	1.212,00
XXIII - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	4	1.212,00
XXIV- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	1.212,00
XXV - ORIENTADOR SOCIAL	7	1.212,00
XXVI - RECEPCIONISTA	10	1.212,00
XXVII – TEC. EM ENFERMAGEM	5	1.432,00
XXVIII – TEC. EM ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO	3	1.432,00
XXIX –TEC. EM ENFERMAGEM EMERGÊNCIA E INTERNAMENTO	9	1.432,00
XXX - TEC. EM RADIOLOGIA 24H	2	1.432,00
XXXI - TÉCNICO AGRÍCOLA	2	1.212,00
XXXII - TÉCNICO DE CONTABILIDADE	3	1.212,00
XXXVIII -TÉCNICO EM CADASTRAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA	3	1.212,00
XXXIV - TECNICO EM ENFERMAGEM - SALA DE VACINA 40H	5	1.432,00
XXXV - TÉCNICO EM ENFERMAGEM UBSF 40H	6	1.432,00
XXXVI - TECNICO EM LABORATÓRIO 40H	2	1.432,00
XXXVII - TELEFONISTA	5	1.212,00
XXXVIII - VISITADOR DE CAMPO	10	1.212,00

§ 3º Cargos e vagas não privativo de Formação Escolar Especial:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE
I - AGENTE DE SERVIÇOS	180	1.212,00
II - AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	70	1.212,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

III - COZINHEIRA	10	1.212,00
IV - MERENDEIRA	30	1.212,00

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a adequar o PPA - Plano Plurianual, LEI MUNICIPAL N.º 952, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, para atender às necessidades desta Lei.

II - a adequar a LOA – Lei Orçamentária Anual, LEI MUNICIPAL N.º 953, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, para atender às necessidades desta Lei.

III - atualizar o valor da remuneração dos cargos e funções gratificadas criadas por Lei, mediante Decreto, que fiquem abaixo do piso nacional do salário mínimo.

IV - Os servidores nomeados nos termos da Lei Complementar n.º 41, de 29 de junho de 2018, no pleno exercício dos respectivos cargos e que não foram alterados pela presente Lei, permanecer-se-ão nos mesmos, desnecessária faz nova nomeação.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 41, de 29 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

**Márcio Antônio Messias da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
 ORDENADOS POR SÍMBOLOS**

<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I – Secretário de Governo	01	CC-1
II – Assessor Técnico	01	CC-2
III - Secretária Executiva	01	CC-3
IV - Assessor de Comunicação	01	CC-4
V - Motorista Oficial de Gabinete	01	CC-6
VI - Assistente Comunitário	07	CC-6
VII - Chefe de Serviço de Alistamento Militar	01	CC-6
VIII - Assistente Cerimonial	01	CC-6
IX - Assistente de Gabinete	04	CC-6

<b>ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I – Assessor Técnico Especial	04	CC-2
II - Assessor de Projetos e Fiscalização	03	CC-2
III - Assessoria Técnica Especial Adjunta	01	CC-4
IV - Gerente de Projetos	01	CC-4
V - Gerente de Convênios	01	CC-6

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>ASSESSORIA JURIDICA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I - Assessor Jurídico Geral	01	CC-1
II - Assessor Jurídico Adjunto	01	CC-2
III - Assessoria Jurídica	04	CC-3

<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I - Controlador Geral	01	CC -1
II - Controlador Adjunto	01	CC-2
III - Assessor Técnico de Controle Interno	02	CC-4

<b>OUVIDORIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I - Chefe da Ouvidoria	01	CC-3
II - Assistente da Ouvidoria	01	CC-6

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I - Secretário de Administração e Planejamento	01	CC-1
II - Assessor de Gabinete	01	CC-2
III - Pregoeiro	02	CC-3
IV - Gerente de Planejamento, Programação e Gestão	01	CC-4
V - Gerente de Recursos Humanos	01	CC-4
VI - Gerente de Compras e Almoxarifado	01	CC-4

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

VII - Gerente de Licitações e Contratos	01	CC-4
VIII - Chefe de Seção de Gestão, Orçamento e Estatística	01	CC-5
IX - Chefe de Seção de Licitações e Contratos	01	CC-5
X - Chefe de Seção de Arquivo	01	CC-5
XI - Chefe de Seção de Protocolo	01	CC-5
XII - Chefe de Seção de Patrimônio	01	CC-5
XIII - Secretário de Gabinete	01	CC-6
XIV - Assistente de Recursos Humanos	02	CC-6
XV - Assistente de Patrimônio	01	CC-6
XVI - Assistente de Licitações e Contratos	02	CC-6
XVII - Assistente de Compras e Almoxarife	02	CC-6
XVIII - Assistente de Arquivo	01	CC-6

<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I - Secretário de Finanças	01	CC-1
II - Tesoureiro	01	CC-2
III - Gerente de Contabilidade	01	CC-4
IV - Gerente de Tributação	01	CC-4
V - Chefe de Seção de Imobiliários	01	CC-5
VI - Chefe de Seção de Tributos Diversos	01	CC-5
VII - Chefe de Seção de Fiscalização	01	CC-5
VIII - Chefe de Seção de Dívida Ativa	01	CC-5
IX - Chefe de Seção Contabilidade	01	CC-5
X - Assistente de Contabilidade	03	CC-6

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XI - Assistente de Tesouraria	02	CC-6
XII - Assistente de Fiscalização	05	CC-6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
I - Secretário de Infraestrutura e Transportes	01	CC-1
II - Assessor de Gabinete	01	CC-2
III - Superintendência de Serviços Públicos	01	CC-3
IV - Superintendente de Obras	01	CC-3
V - Superintendente de Transportes	01	CC-3
VI - Gerência de Serviços Públicos	01	CC-4
VII - Gerência de Obras	01	CC-4
VIII - Gerência de Polícia Administrativa e Guarda Municipal	01	CC-4
IX - Gerência de Controle de Transportes, Máquinas e Veículos	01	CC-4
X - Coordenador de Defesa Civil	01	CC-4
XI - Chefe de Seção de Fiscalização de Obras	01	CC-5
XII - Chefe de Seção de Serviços Públicos	01	CC-5
XIII - Chefe de Seção de Controle de Transportes, Máquinas e Veículos	01	CC-5
XIV - Chefe de Seção de Serviços de Almoxarifado	01	CC-5
XV - Chefe de Seção de Polícia Administrativa	01	CC-5
XVI - Agente de Defesa Civil	02	CC-6
XVII - Secretário de Gabinete	01	CC-6
XVIII - Assistente de Obras	01	CC-6
XIX - Assistente de Serviços Públicos	01	CC-6

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XX - Assistente de Áreas de Risco Geológico	01	CC-6
XXI - Assistente de Apoio as Ações da Defesa Civil	05	CC-6

<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I – Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e agropecuária	01	CC-1
II - Assessor de Gabinete	01	CC-2
III - Superintendente de Irrigação e Agropecuária	01	CC-3
IV - Superintendente de Meio Ambiente	01	CC-3
V - Gerente de Meio Ambiente	01	CC-4
VI - Gerente do Parque da Cidade	01	CC-4
VII - Gerente de Irrigação e Agropecuária	01	CC-4
VIII - Chefe de Seção de Licenciamento Ambiental	01	CC-5
IX - Chefe de Seção de Manutenção e Preservação do Parque da Cidade	01	CC-5
X - Chefe de Seção dos Quilombolas	01	CC-5
XI - Chefe da Seção de Meio Ambiente	01	CC-5
XII - Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental	01	CC-5
XIII – Secretário de Gabinete	01	CC-6
XIV - Assistente Técnico de Meio Ambiente	01	CC-6
XV - Assistente Técnico de Irrigação e Agropecuária	01	CC-6
XVI - Assistente de Licença Ambiental	01	CC-6
XVII - Assistente de Apoio as Comunidades dos Quilombolas	03	CC-6
XVIII - Assistente de Fiscalização Ambiental	01	CC-6

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

SECRETARIA DE SAÚDE	Nº DE VAGAS	SIMBOLO
I - Secretário de Saúde	1	CC-1
II - Assessor Técnico de Gabinete	1	CC-2
III - Superintendente Orçamentário Financeiro (FMS)	1	CC-3
IV - Superintendente de Atenção Integral a Saúde	1	CC-3
V - Diretoria Administrativa	1	CC-4
VI - Diretora de Atenção Primária (APS)	1	CC-4
VII - Diretor de Atenção Especializada	1	CC-4
VIII - Diretor de Regulação, Controle e Auditoria	1	CC-4
IX - Diretor Vigilância à Saúde	1	CC-4
X - Coordenador Recursos Humanos	1	CC-4
XI - Coordenador Planejamento e Avaliação	1	CC-4
XII - Coordenador de Assistência Farmacêutico	1	CC-4
XIII - Coordenador de Saúde Bucal	1	CC-4
XIV - Coordenador Geral Administrativo Hospitalar	1	CC-4
XV - Coordenador da Rede Móvel de Urgência	1	CC-4
XVI - Coordenador dos Serviços de Referência e Procedimentos de Média Complexidade	1	CC-4
XVII - Coordenador de Regulação, Controle e Auditoria	1	CC-4
XVIII - Coordenador de Vigilância Epidemiológica	1	CC-4
XIX - Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	CC-4
XX - Coordenador de Vigilância do Trabalhador	1	CC-4
XXI - Coordenador Médico	1	CC-4
XXII - Coordenador de Enfermagem	1	CC-4
XXIII - Gerente de Informação em Saúde	1	CC-4
XXIV - Gerente das Ações de Educação e Saúde	1	CC-4
XXV - Gerente de Unidade Básica de Saúde	6	CC-4

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XXVI - Gerente de Ações Estratégicas	2	CC-4
XXVII - Gerente da Vigilância Hospitalar	1	CC-4
XXVII – Gerente da Central de Marcação	1	CC-4
XXIX - Gerente de Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	1	CC-4
XXX - Gerente da Rede Laboratorial	1	CC-4
XXXI - Gerente de Imunização	1	CC-4
XXXII - Gerente de Programa de Endemias	1	CC-4
XXXIII - Auditor	1	CC-4
XXXIV - Ouvidor do SUS	1	CC-4
XXXV - Assistente de Gabinete	2	CC-6
XXXVI - Assistente de Apoio	20	CC-6
XXXVII - Assistente Vigilância Epidemiológica	6	CC-6
XXXVIII - Assistente de Vigilância Sanitária e Ambiental	5	CC-6
XXXIX - Assistente de Vigilância do Trabalhador	1	CC-6
XL - Assistente de Farmacêutica	2	CC-6
XLI - Assistente Regulação	2	CC-6
XLII - Assistente de Marcação	1	CC-6
XLIII - Assistente de TFD	5	CC-6

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I - Secretário de Assistência Social	01	CC-1
II - Assessor Técnico do Gabinete	01	CC-2
III - Assessor Técnico Adjunto do Gabinete	01	CC-3
IV - Coordenador Geral Administrativo e Financeiro	01	CC-3
V - Coordenador Geral de Vigilância Socioassistencial	01	CC-3

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

VI - Coordenador Geral de Proteção Social Básica	01	CC-3
VII - Coordenador Geral de Proteção Social Especial	01	CC-3
VIII - Coordenador Geral do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	01	CC-3
VIII - Coordenador Geral do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	01	CC-3
X - Coordenador de Cadastro Único	01	CC-4
XI - Coordenador do Programa Auxílio Brasil	01	CC-4
XII - Coordenador da Casa de Passagem	01	CC-4
XIII - Coordenador de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional	01	CC-4
XIV - Coordenador Técnico Social de Projetos Habitacionais	01	CC-4
XV - Coordenador Técnico de Referência de Apoio ao Idoso	01	CC-4
XVI - Coordenador Técnico de Referência de Apoio à Mulher	01	CC-4
XVII - Coordenador Técnico de Referência da Assistência Social	10	CC-4
XVIII - Gerente Administrativo	01	CC-5
XIX - Secretário Executiva dos Conselhos Municipais	01	CC-6
XX - Supervisor do Cadastro Único	01	CC-6
XXI - Assistente de Apoio Administrativo	07	CC-6
XXII - Assistente de Tecnologia e Informação	01	CC-6
XXIII - Assistente do Gabinete	05	CC-6
XXIV - Assistente do Cadastro Único	10	CC-6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
I - Secretário de Educação e Cultura	01	CC-1
II - Assessor Especial da Educação	01	CC-2
III - Assessor Especial de Cultura	01	CC-2

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

IV - Superintendente de Educação	01	CC-3
V. Superintendente de Cultura	01	CC-3
VI - Assessor da Educação Básica	01	CC-3
VII - Coordenador Geral de Administração e Finanças	01	CC-3
VIII - Coordenação de Obras e Manutenção de Prédios e Equipamentos Escolares	02	CC-3
IX - Coordenador Geral Pedagógico da Educação Básica	01	CC-3
X – Coordenador Geral do Núcleo de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento da Aprendizagem Escolar –	01	CC-3
XI - Coordenador Técnico de Educação Infantil	02	CC-4
XII - Coordenador Técnico de Ensino Fundamental Anos Iniciais	02	CC-4
XIII - Coordenador Técnico de Ensino Fundamental Anos Finais	01	CC-4
XIV - Coordenador Técnico de Educação de Jovens e Adultos - EJA	01	CC-4
XV - Coordenador de Formação em Exercício de Língua Estrangeira	02	CC-4
XVI - Coordenador de Formação em Exercício de Educação Física	03	CC-4
XVII - Supervisor Técnico Administrativo Escolar	01	CC-4
XVIII - Coordenador de Recursos Humanos	01	CC-4
XIX – Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Educação Básica.	35	CC-4
XX - Coordenador de Tecnologia da Educação Básica	02	CC-4
XXI - Coordenador de Educação Especial	01	CC-4
XXII - Coordenador de Programas Educacionais	04	CC-4
XXIII - Coordenador do Núcleo de Apoio Multiprofissional à Educação Inclusiva - NAMEI.	01	CC-4
XXIV - Coordenação de Atendimento Especializado em Psicologia, Assistente Social e Psicopedagogia	09	CC-4
XXV - Coordenador de Formação em Exercício de Matemática	01	CC-4
XXVI - Coordenador de Formação em Exercício de Língua Portuguesa	01	CC-4
XXVII - Coordenador de Formação em Exercício de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais	02	CC-4

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

XXVIII - Coordenador de Nutrição Escolar	01	CC-4
XXIX - Coordenador de Cultura e Igualdade Racial	01	CC-4
XXX - Coordenador de Alimentação Escolar	01	CC-4
XXXI - Coordenador de Transporte Escolar	01	CC-4
XXXII - Coordenador de Bibliotecas e Acervos Públicos	01	CC-4
XXXIII - Coordenador de Pontos de Educação	01	CC-4
XXXIV - Diretor de Filarmônicas	01	CC-4
XXXV - Secretário de Apoio Escolar	30	CC-5
XXXVI - Assistente de Coordenação de programas Educacionais	03	CC-5
XXXVII - Assistente de Coordenação do Núcleo de Apoio Multiprofissional à Educação Inclusiva - NAMEI	01	CC-5
XXXVIII - Assistente de Gabinete	01	CC-6
XXXIX - Inspetor Escolar	45	CC-6
XL - Assistente de Alimentação Escolar	03	CC-6
XLI - Assistente de Transporte Escolar	03	CC-6
XLII - Inspetor de Transporte Escolar (Ônibus)	20	CC-6
XLIII - Agente Educacional	08	CC-6
XLIV - Instrutor de Música	20	CC-6
XLV - Instrutor de Artes Marciais	20	CC-6
XLVI - Assistente de Tecnologia Educação Básica	30	CC-6
XLVII - Assistente de Bibliotecas e Acervos Públicos	02	CC-6
XLVIII - Assistente dos Serviços Culturais, das Comunicações e dos Desportos.	20	CC-6

<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
I - Secretário de Esporte, Juventude e Turismo	01	CC-1

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

II - Coordenador de Esporte	01	CC-4
III - Coordenador de Juventude	01	CC-4
IV - Coordenador Turismo	01	CC-4
V - Subcoordenador de Esporte	01	CC-5
VI - Assistente de Esporte, Juventude e Turismo	04	CC-6

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

**Márcio Antônio Messias da Silva**  
**Prefeito Municipal**

 <p><b>ESTADO DA BAHIA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO</p> <p><b>CNPJ:</b> 13.891.528/0001-40      <b>Telefone:</b> (74) 9926-3809  <b>Endereço:</b> Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N, - Centro  <b>CEP:</b> 44905-000 - Lapão</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 11/2022</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 100/2022 <b>Data do Processo:</b> 21/03/2022</p>

**REPUBLICAÇÃO DE  
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PARA EFEITO DE CORREÇÃO**

O Pregoeiro do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 004/2022, julgado em 26/04/2022 às 09:00 horas:

01 - Resultado da presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 100/2022  
b) **Nr. Licitação:** 11/2022 - PR  
c) **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL SRP
- e) **Objeto da Licitação:** *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO.*

**Participante: H. L. M. DE SOUZA**  
**CNPJ: 04.741.266/0001-46**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
15	BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maisena, Embalagem dupla, cont - BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maisena, Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3.750,0	PCT	5,57	20.887,50
16	BISCOITO INTEGRAL, tipo cream cracker, Embalagem dupla, cont - BISCOITO INTEGRAL, tipo cream cracker, Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.550,0	PCT	4,95	12.622,50
17	BISCOITO, de água e sal, tipo cream cracker. Embalagem dupl - BISCOITO, de água e sal, tipo cream cracker. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.600,0	PCT	4,34	11.284,00
18	BISCOITO, tipo ROSQUINHA, sabor leite,coco e chocolate, a ba - BISCOITO, tipo ROSQUINHA, sabor leite,coco e chocolate, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal, Embalagem de 400g. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.250,0	PCT	5,55	6.937,50
51	MACARRÃO - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinh - MACARRÃO - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.525,0	UNI	3,89	5.932,25
52	MACARRÃO tipo parafuso, a base de farinha, massa com ovos em - MACARRÃO tipo parafuso, a base de farinha, massa com ovos embalagem contendo 500 g, a rotulagem deve conter no mínimo as	2.150,0	UNI	4,40	9.460,00

seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
55	MASSA, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. - MASSA, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	1.675,0	UN	3,58	5.996,50
65	OVO DE GALINHA, branco, médio, integro, com coloração caract - OVO DE GALINHA, branco, médio, integro, com coloração característica, sem rachaduras ou alterações, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3.100,0	DZ	8,15	25.265,00
71	REFRIGERANTE de 1 Lt fardo c/ 12 und, a rotulagem deve cont - REFRIGERANTE de 1 Lt fardo c/ 12 und, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	325,000	FD	42,50	13.812,50
72	REFRIGERANTE DE 2 Lts fardo c/ 06 und, embalagem contendo - REFRIGERANTE DE 2 Lts fardo c/ 06 und, embalagem contendo 400g.a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	950,000	FD	29,80	28.310,00
73	REFRIGERANTE LATA 375 ML FARDO C/ 12 UND - REFRIGERANTE LATA 375 ml fardo c/ 12 und, embalagem contendo 400g.a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	550,000	FD	36,80	20.240,00
80	POLPA DE FRUTA NATURAL, sem conservantes, sem adição de açúcar - POLPA DE FRUTA NATURAL, sem conservantes, sem adição de açúcar. Apresentação: pacotes de 01 kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	725,000	KG	8,35	6.053,75
175	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA À BASE - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA. EMBALAGEM COM 400GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	80,000	LAT	47,90	3.832,00
176	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA SEM LACTOSE. EMBALAGEM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	50,000	UN	39,50	1.975,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>172.608,50</b>

**Participante: IGOR RODRIGUES LOPES LTDA**  
**CNPJ: 39.579.234/0001-70**

1	AÇAFRÃO em pó, Coloração amarela, com aspecto com cor, cheir - AÇAFRÃO em pó, Coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, embalagem pesando 100 g cada; em pacotes de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais	165,000	KG	15,50	2.557,50
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar - Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g. A	750,000	PCT	6,30	4.725,00

rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	<p>           AÇÚCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor bra - AÇÚCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem contendo 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.         </p>	5.700,0	KG	4,47	25.479,00
4	<p>           ADOÇANTE dietético, 100 ml composição: edulcorante artificial - ADOÇANTE dietético, 100 ml composição: edulcorante artificial, sacarina sódica e ciclamato de sódio, aspecto líquido límpido transparente, com bico dosador A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.         </p>	205,000	FRAS	3,80	779,00
5	<p>           ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTAC - ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS         </p>	635,000	KG	24,28	15.417,80
6	<p>           ALIMENTO A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM COM 250G - ALIMENTO A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM COM 250G NO MÍNIMO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.         </p>	620,000	UN	3,50	2.170,00
7	<p>           Alimento a base de creme de milho fino pronto sem conservan - Alimento a base de creme de milho fino pronto sem conservantes, produzido com ingredientes naturais. Embalagem com 500gr, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.         </p>	620,000	UN	2,60	1.612,00
8	<p>           AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICAD - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALADEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.         </p>	420,000	PCT	6,90	2.898,00
9	<p>           ARROZ, branco, Tipo 1, longo e fino, polido. Isento de matér - ARROZ, branco, Tipo 1, longo e fino, polido. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.         </p>	1.550,0	KG	4,49	6.959,50
10	<p>           ARROZ, parbolizado, classe longo fino, tipo 1. Isento de ma - ARROZ, parbolizado, classe longo fino, tipo 1. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.         </p>	5.100,0	KG	4,85	24.735,00
11	<p>           AZEITE, de dendê puro com baixa acidez. Embalagem contendo 2 - AZEITE, de dendê puro com baixa acidez. Embalagem contendo 200 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e         </p>	140,000	FRAS	4,80	672,00

informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
12	AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol, extra virgem,embalag - AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol, extra virgem,embalagem contendo 200 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	315,000	FRAS	15,30	4.819,50
13	AZEITONA verde, em conserva inteira com caroço, em conserva, - AZEITONA verde, em conserva inteira com caroço, em conserva, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos,atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	960,000	UN	7,75	7.440,00
14	BATATA PALHA - pacote de 500g-fina, sequinhas e crocante. Au - BATATA PALHA - pacote de 500g-fina, sequinhas e crocante. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	400,000	UN	25,55	10.220,00
19	CAFÉ, Torrado e moído com selo de pureza Abic, embalado a vá - CAFÉ, Torrado e moído com selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios;. Embalagem contendo de 250 gramas, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	6.200,0	UNI	8,69	53.878,00
20	CANELA EM PÓ, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pur - CANELA EM PÓ, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes embalagem contendo 50 gr, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	205,000	UN	4,50	922,50
21	CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, aç - CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem com 200g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	320,000	UN	3,90	1.248,00
22	CHOCOLATE GRANULADO, macio em flocos de chocolate embalagem - CHOCOLATE GRANULADO, macio em flocos de chocolate embalagem contendo 50g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	70,000	UN	4,90	343,00
23	CHOCOLATE, em pó solúvel contendo cacau em pó solúvel, açúcar - CHOCOLATE, em pó solúvel contendo cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não deve conter glúten,natural, Embalagem com 500 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	315,000	UN	14,86	4.680,90
24	COCO RALADO, desidratado, parcialmente desengordurado, 100 - COCO RALADO, desidratado, parcialmente desengordurado, 100g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	315,000	UNI	4,33	1.363,95
25	COLORÍFICO em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de - COLORÍFICO em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de	260,000	KG	9,24	2.402,40

urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalagem pesando 100 g cada; em pacotes de 1 kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
26	COMINHO moído extraído de sementes de cominho de primeira qu - COMINHO moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem pesando 100 g cada; em pacotes de 1 kg., a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	210,000	KG	14,70	3.087,00
27	CRAVO DA ÍNDIA, botões são, secos e limpos, sem mancha, sem - CRAVO DA ÍNDIA, botões são, secos e limpos, sem mancha, sem fungo, contendo no mínimo 10 gramas, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	150,000	UN	4,02	603,00
28	CREME, de leite, leite espessante goma xant - CREME, de leite, leite espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. tradicional. Embalagem com no mínimo 200g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.350,0	UN	3,09	4.171,50
29	ERVILHA em conserva 1ª qualidade reidratada, peso líquido 30 - ERVILHA em conserva 1ª qualidade reidratada, peso líquido 300g a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.020,0	LAT	3,08	3.141,60
30	EXTRATO produto resultante da concentração da polpa de tomat - EXTRATO produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, em embalagem tipo sachê de 340g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.650,0	UN	2,49	4.108,50
31	FARINHA de trigo especial com fermento, enriquecida com fer - FARINHA de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais	255,000	KG	6,75	1.721,25
32	FARINHA de trigo especial sem fermento, enriquecida com fer - FARINHA de trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais	215,000	KG	6,20	1.333,00
33	FARINHA, DE COPIOBA, GRUPO SECA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, C - FARINHA, DE COPIOBA, GRUPO SECA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	1.450,0	KG	5,65	8.192,50
34	Farinha de mandioca fina, seca, branca, isenta de matéria te - Farinha de mandioca fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos,	5.125,0	KG	4,99	25.573,75

embalagem de 1kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
35	Farinha de arroz, produto à base de arroz pré cozido, adicio - Farinha de arroz, produto à base de arroz pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, heticamente fechados. Embalagem de 230g. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	185,000	UNI	4,90	906,50
36	FARINHA, de rosca, grupo seca obtida pela moagem de pães tor - FARINHA, de rosca, grupo seca obtida pela moagem de pães torrados, Embalagem contendo 01 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	115,000	KG	9,80	1.127,00
37	FEIJAO, carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inte - FEIJAO, carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiro e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujicidade e mistura de outras variedades. Embalagem contendo 01 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	4.150,0	KG	8,01	33.241,50
38	FEIJAO, fradinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiro - FEIJAO, fradinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiro e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujicidade e mistura de outras variedades Embalagem contendo 01 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.550,0	KG	8,41	13.035,50
40	FERMENTO, biológico, seco, instantâneo. Embalagem com 10g, a - FERMENTO, biológico, seco, instantâneo. Embalagem com 10g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	105,000	UN	2,05	215,25
41	FERMENTO, químico, em pó. Embalagem contendo 100g, a rotula - FERMENTO, químico, em pó. Embalagem contendo 100g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	105,000	UN	3,80	399,00
42	FLOCOS de milho, tipo FLOCÃO, pré cozido 100%, amarelo, com - FLOCOS de milho, tipo FLOCÃO, pré cozido 100%, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas, Embalagem com 500 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	6.250,0	UNI	2,20	13.750,00
43	GELATINA, diversos sabores. Fabricada com tecnologia adequad - GELATINA, diversos sabores. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isento de sujidades. Embalagem de 30g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	625,000	UN	1,66	1.037,50
44	GELATINA DIET, DIVERSOS SABORES, ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRO - GELATINA DIET, diversos sabores, aspecto, sabor e cheiro próprio. A embalagem deverá conter informações nutricionais.	520,000	UN	3,92	2.038,40



Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
45	GOIABADA, peso líquido 500g, a rotulagem deve conter no míni - GOIABADA, peso líquido 500g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.015,0	UN	6,54	6.638,10
46	LEITE DE SOJA, em pó, SEM LACTOSE. Embalagem: lata com no mí - LEITE DE SOJA, em pó, SEM LACTOSE. Embalagem: lata com no mínimo 300 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	205,000	LAT	23,10	4.735,50
47	LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com mínimo 395 g, - LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com mínimo 395 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	850,000	LAT	5,75	4.887,50
48	LEITE, de coco, Natural, concentrado, açúcarado, obtido do e - LEITE, de coco, Natural, concentrado, açúcarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de plástico. Embalagem com 500 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	520,000	FRAS	3,70	1.924,00
49	LEITE, em pó integral, tradicional, Embalagem: pacote com n - LEITE, em pó integral, tradicional, Embalagem: pacote com no mínimo 400 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	5.050,0	UNI	15,40	77.770,00
50	LEITE, em pó, desnatado, Embalagem: pacote com no mínimo 400 - LEITE, em pó, desnatado, Embalagem: pacote com no mínimo 400 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.000,0	PCT	16,90	16.900,00
53	MAIONESE, tradicional. Embalagem com 250 g, a rotulagem deve - MAIONESE, tradicional. Embalagem com 250 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	600,000	UN	2,90	1.740,00
54	MARGARINA, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com - MARGARINA, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo embalagem contendo peso líquido 250g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.550,0	UN	3,52	8.976,00
57	MILHO PARA PIPOCA, preparados com matérias primas sãs, limpa - MILHO PARA PIPOCA, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem contendo 500g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.050,0	UNI	3,99	4.189,50
58	MILHO, para canjica, grãos de milho amarelo, com aspecto, co - MILHO, para canjica, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 500g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	1.050,0	UNI	2,95	3.097,50

informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
59	MILHO, verde, em conserva 1ª qualidade reidratada. Embalagem - MILHO, verde, em conserva 1ª qualidade reidratada. Embalagem com no mínimo 300 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	925,000	UNI	3,17	2.932,25
60	MISTURA PARA MINGAU, Ingredientes: amido de milho, açúcar, v - MISTURA PARA MINGAU, Ingredientes: amido de milho, açúcar, vitaminas e minerais aromatizantes e corante de urucum. Mingau a base de amido de milho, sabor tradicional 1º qualidade, embalagem contendo 200gr, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca lote e informações nutricionais.	530,000	UN	5,05	2.676,50
61	MOLHO DE SOJA, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor p - MOLHO DE SOJA, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 200 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	430,000	FRS	2,20	946,00
62	MOSTARDA, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras - MOSTARDA, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, Embalagens contendo 190g. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	330,000	FRS	4,00	1.320,00
63	OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem cole - OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, Embalagem plástica contendo 900 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.650,0	UNI	12,25	32.462,50
64	OREGANO, desidratado em folhas, acondicionado em embalagem c - OREGANO, desidratado em folhas, acondicionado em embalagem contendo 10g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	300,000	UN	2,90	870,00
66	PIMENTA DO REINO, produto natural, selecionado e triturado,e - PIMENTA DO REINO, produto natural, selecionado e triturado,embalagem contendo 100G, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	220,000	KG	15,45	3.399,00
67	PÓ PRA SORVETE, diversos sabores, embalagem de 150g, a rotul - PÓ PRA SORVETE, diversos sabores, embalagem de 150g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	220,000	UN	5,55	1.221,00
68	PROTEINA DE SOJA texturizada, cor branca, embalagem contendo - PROTEINA DE SOJA texturizada, cor branca, embalagem contendo 400g,a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	825,000	UNI	4,95	4.083,75
69	PROTEINA DE SOJA, texturizada, cor escura embalagem contendo - PROTEINA DE SOJA, texturizada, cor escura embalagem contendo 400g,a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06	825,000	UNI	4,95	4.083,75

meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
70	QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: conte - QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: contendo 50 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	625,000	UN	3,85	2.406,25
74	SAGU DE MANDIOCA, Amido de mandioca parcialmente gelatinizad - SAGU DE MANDIOCA, Amido de mandioca parcialmente gelatinizado e de forma esférica, O produto deve estar livre de umidade e outras alterações que afetem a qualidade do mesmo, embalagem contendo 500gr, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	425,000	UN	6,50	2.762,50
75	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, co - SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	525,000	KG	0,83	435,75
76	SUCO, em caixa de 1 Lt sabores variados, a rotulagem deve co - SUCO, em caixa de 1 Lt sabores variados, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	325,000	UN	4,70	1.527,50
77	TAPIOCA, natural, embalagem contendo 1 kg, a rotulagem deve - TAPIOCA, natural, embalagem contendo 1 kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.350,0	KG	6,99	9.436,50
78	UVA PASSA desidratada sem caroço, Preparada com Sacaros e fr - UVA PASSA desidratada sem caroço, Preparada com Sacaros e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.350,0	UN	5,90	7.965,00
82	Picolé de frutas, (vários sabores) solidificado vendido usua - Picolé de frutas, (vários sabores) solidificado vendido usualmente na forma retangular ou cilíndrica, que pode ser consumido segurando-se um palito. Composto por: água, açúcar, corante natural, emulsificante, estabilizante e aromatizante, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.200,0	UN	2,50	3.000,00
83	IOGURTE, Produto obtido através de leite e/ou leite reconsti - IOGURTE, Produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas sabores diversos. Embalado em vasilhames de 01 litro, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.200,0	LT	6,49	7.788,00
85	QUEIJO, Mussarela, fatiado, a rotulagem deve conter no mínim - QUEIJO, Mussarela, fatiado, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	750,000	KG	39,85	29.887,50
86	PRESUNTO, cozido sem gordura fatiado, fatiado, a rotulagem - PRESUNTO, cozido sem gordura fatiado, fatiado, a rotulagem deve	550,000	KG	24,80	13.640,00

conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
87	BALA MASTIGÁVEL MACIA, sortidas: pacote de 600 g. sabores di - BALA MASTIGÁVEL MACIA, sortidas: pacote de 600 g. sabores diversos; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. não contém glúten, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.000,0	PCT	9,40	18.800,00
88	PIRULITO, embalagem pacote contendo 50 unidades, composição: - PIRULITO, embalagem pacote contendo 50 unidades, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). com 10 g cada unidade, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.000,0	PCT	9,40	9.400,00
89	PIPOCA DOCE, ingrediente: canjica (milho) e açúcar, não cont - PIPOCA DOCE, ingrediente: canjica (milho) e açúcar, não contem conservantes, embalagem contendo 40 unidades de 40g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	800,000	FD	30,75	24.600,00
90	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar - PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	800,000	POTE	25,46	20.368,00
91	BOMBOM RECHEADO, com creme de castanha de caju coberto com c - BOMBOM RECHEADO, com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	600,000	UN	41,20	24.720,00
92	PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, far - PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca lote e informações nutricionais	800,000	POTE	33,10	26.480,00
109	CHESTER, carne de peru tipo chester temperado, congelado, te - CHESTER, carne de peru tipo chester temperado, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	205,000	KG	32,80	6.724,00
119	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, 100% SÓ STEVIA. 60 ML INGREDIENT - ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, 100% SÓ STEVIA. 60 ML INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDE OS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO	125,000	FRAS	8,90	1.112,50

## DE POTÁSSIO, ACIDULANTE

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
120	AZEITE, DE OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL, EXTRA VIRGEM 500 ML - AZEITE, DE OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	165,000	FRAS	23,30	3.844,50
121	MILHO, PARA CANJICA, GRãos DE MILHO BRANCO, COM ASPECTO, COR - MILHO, PARA CANJICA, GRãos DE MILHO BRANCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO 500G, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	350,000	UN	3,80	1.330,00
124	CHÁ DE BOLDO CARACTERÍSTICA(S): FOLHAS DE BOLDO (PEUMUS BOLD - CHÁ DE BOLDO CARACTERÍSTICA(S): FOLHAS DE BOLDO (PEUMUS BOLDUS MOLINA). FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,80	722,00
125	CHÁ DE CAMOMILA CARACTERÍSTICA(S): CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMO - CHÁ DE CAMOMILA CARACTERÍSTICA(S): CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATICARIA RECUTITA L.). FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,58	680,20
126	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CARACTERÍSTICA(S): FOLHAS DE CAPIM CID - CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CARACTERÍSTICA(S): FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA (CYMBOGON CITRATUS STAPF). FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,80	722,00
127	CHÁ DE ERVA DOCE CARACTERÍSTICA(S): FRUTOS DE ERVA DOCE NACI - CHÁ DE ERVA DOCE CARACTERÍSTICA(S): FRUTOS DE ERVA DOCE NACIONAL (FOENICULUM VULGARE). FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,94	748,60
128	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CARACTERÍSTICA(S): CHÁ; DE ERVA CIDREIR - CHÁ DE ERVA CIDREIRA CARACTERÍSTICA(S): CHÁ; DE ERVA CIDREIRA; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE ERVA CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS). FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,39	644,10
129	CHÁ DE FRUTAS CARACTERÍSTICA(S): COMPOSTO DE FRUTAS. FORMA D - CHÁ DE FRUTAS CARACTERÍSTICA(S): COMPOSTO DE FRUTAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,26	619,40

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
130	ABACAXI, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO - ABACAXI, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	1.650,0	UN	8,90	14.685,00
131	ABÓBORA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	5.000,0	KG	4,50	22.500,00
133	ALFACE AMERICANA, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, - ALFACE AMERICANA, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS.	305,000	KG	8,50	2.592,50
134	ALFACE FOLHAS ROXAS, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNT - ALFACE FOLHAS ROXAS, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS.	205,000	KG	8,90	1.824,50
135	ALFACE FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍN - ALFACE FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS.	350,000	KG	10,10	3.535,00
136	ALHO PORÓ IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA S - ALHO PORÓ IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	170,000	KG	20,00	3.400,00
137	BANANA CAFÉ DO TIPO DE CAFÉ, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE - BANANA CAFÉ DO TIPO DE CAFÉ, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2.100,0	KG	7,10	14.910,00
138	BANANA DO TIPO DA PRATA E NANICA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	4.300,0	DZ	5,08	21.844,00
139	BATATA DOCE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	4.100,0	KG	4,80	19.680,00
140	BATATA INGLESA, LAVADA, LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, - BATATA INGLESA, LAVADA, LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	2.450,0	KG	5,84	14.308,00
141	BETERRABA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA S - BETERRABA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	2.050,0	KG	4,65	9.532,50
142	CEBOLA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPO - CEBOLA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	2.050,0	KG	4,35	8.917,50
143	CEBOLINHA FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, - CEBOLINHA FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO FORMANDO MAÇOS DE 100G.	165,000	KG	10,49	1.730,85
144	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA, FIRME, SE - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA,	2.050,0	KG	5,20	10.660,00

FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
145	CHUCHU IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPO - CHUCHU IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES.	2.050,0	KG	3,60	7.380,00
146	COENTRO FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, Í - COENTRO FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO.	470,000	KG	10,80	5.076,00
147	COUVE FLOR IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA - COUVE FLOR IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	200,000	KG	14,65	2.930,00
148	COUVE FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNT - COUVE FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS.	660,000	KG	9,01	5.946,60
149	FEIJÃO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO - FEIJÃO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS	1.050,0	LT	10,90	11.445,00
151	GOIABA VERMELHA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SAB - GOIABA VERMELHA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	2.275,0	KG	4,50	10.237,50
152	LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU - LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	550,000	CENT	49,00	26.950,00
153	LIMÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, - LIMÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	600,000	KG	4,50	2.700,00
154	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, S - MAÇÃ, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	1.250,0	UNI	3,75	4.687,50
155	MAMÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, - MAMÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	2.700,0	KG	2,98	8.046,00
156	MANGA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, - MANGA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	2.700,0	KG	2,70	7.290,00
157	MARACUJÁ, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE - MARACUJÁ, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	2.100,0	KG	5,50	11.550,00
158	MAXIXE FRESCO, ÍNTEGROS E FIRMES, NÃO PODENDO SER MADURO, IS - MAXIXE FRESCO, ÍNTEGROS E FIRMES, NÃO PODENDO SER MADURO, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	750,000	KG	4,79	3.592,50
159	MELANCIA ÍNTEGRA E FIRME, PESANDO NO MÁXIMO 05KG COM GRAU DE - MELANCIA ÍNTEGRA E FIRME, PESANDO NO MÁXIMO	4.200,0	KG	1,90	7.980,00

05KG COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
160	MELÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, - MELÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	2.200,0	KG	2,90	6.380,00
161	MILHO VERDE TIPO ESPIGA, TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE - MILHO VERDE TIPO ESPIGA, TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	6.500,0	UN	1,11	7.215,00
162	PEPINO FRESCO, ÍNTEGROS E FIRMES, NÃO PODENDO SER MADURO, IS - PEPINO FRESCO, ÍNTEGROS E FIRMES, NÃO PODENDO SER MADURO, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	650,000	KG	3,73	2.424,50
163	PIMENTÃO FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU - PIMENTÃO FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.	900,000	KG	4,76	4.284,00
164	QUIABO FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU C - QUIABO FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.	1.000,0	KG	6,07	6.070,00
165	REPOLHO DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJ - REPOLHO DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO.	950,000	KG	3,85	3.657,50
166	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO D - REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO.	550,000	KG	6,27	3.448,50
167	RÚCULA DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDA - RÚCULA DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO.	450,000	KG	11,10	4.995,00
168	TANGERINA, DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO A - TANGERINA, DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIES DA CASCA. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.DEVE SPRESENTAR-SE EM INICIO DE MATURAÇÃO.	950,000	KG	4,24	4.028,00
169	TOMATE IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPO - TOMATE IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	2.900,0	KG	5,56	16.124,00
170	VAGEM FRESCAS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CO - VAGEM FRESCAS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.	225,000	KG	14,90	3.352,50
173	PÃO TIPO HOT DOG: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA - PÃO TIPO HOT DOG: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE 7 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E PERMANENTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.	7.000,0	PCT	5,89	41.230,00
174	ARROZ, integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de matéri - ARROZ, integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.000,0	KG	6,02	6.020,00



Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
177	MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete integral. Ingrediente - MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete. Ingredientes: farinha de trigo, massa com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	800,000	UNI	4,90	3.920,00
178	MEL de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos, em - MEL de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos, em embalagem de vidro com tampa contendo 500g. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	50,000	FRS	16,50	825,00
179	Molho de pimenta, polpa de pimenta vermelha, água, vinagre, - Molho de pimenta, polpa de pimenta vermelha, água, vinagre, sal, condimentos, corante caramelo iii, estabilizante goma xantana e corante artificial vermelho 40. embalagem de 150 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	30,000	FRS	2,23	66,90
180	ANILINA COMESTÍVEL, líquida, frasco com 20 ml, nas cores: V - ANILINA COMESTÍVEL, líquida, frasco com 20 ml, nas cores: Vinho Bordô - Marfim, Amarelo Gema, Vermelho Natal, Vermelho Morango, azul Jeans, Azul anis, verde hortelã, Verde Limão, Marrom Chocolate, Laranja, Salmão, Branco Leite Preto Ameixa, Roxo batata, Violeta	20,000	FRS	4,52	90,40
181	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS DE DIFÍCIL CONTROLE GLICÊMICO, COM FIBRA DE ABSORÇÃO LENTA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DA ADA E AHA. APRESENTAÇÃO EM PÓ E EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FRASCO 500 ML	1.000,0	UN	49,00	49.000,00
182	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLET - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, FONTE DE FIBRAS, COM 1.0 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO. FRASCO 1000 ML	720,000	UN	51,36	36.979,20
183	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICION 100% DE PROTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTÉN. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO. 1.000 ML	720,000	UN	78,95	56.844,00
184	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COM - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEICO E HIPERCALÓRICO (1,5KCAL/ML) E NORMOLIPÍDICO 100% DE CASEINATO DE CÁLCIO, 100% MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO. 1.000 ML	720,000	UN	79,00	56.880,00
185	SUSTAGEN (400G) - COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, 0% DE GORDURA E NUTRIENTES BALANCEADOS. O COMPLEMENTO ALIMENTAR É INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO ABAIXO DO PESO OU PRECISAM DE UM REFORÇO DE VITAMINAS E MINERAIS, COMO ESPORTISTAS E/OU PESSOAS QUE REJEITAM ALGUM TIPO DE ALIMENTO. O CONSUMO	50,000	UN	49,90	2.495,00

DEVE ESTAR ALIADO A UMA DIETA EQUILIBRADA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, TRANS, SATURADAS, MONOINSATURADAS, POLINSATURADAS E COLESTEROL. \* %VD: VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL E AS VITAMINAS E MINERAIS COM BASE NA IDR DE ADULTOS (RESOLUÇÕES ANVISA 360/03 E 269/05). SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, BITARTARATO DE COLINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, MIOINOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, NIACINA, VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL PONCEAU E CORANTE NATURAL VERMELHO DE BETERRABA, ESPESSANTE CARRAGENINA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM LACTOSE. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. LATA COM 400G. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - SUSTAGEN (400G) - COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, 0% DE GORDURA E NUTRIENTES BALANCEADOS. O COMPLEMENTO ALIMENTAR É INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO ABAIXO DO PESO OU PRECISAM DE UM REFORÇO DE VITAMINAS E MINERAIS, COMO ESPORTISTAS E/OU PESSOAS QUE REJEITAM ALGUM TIPO DE ALIMENTO. O CONSUMO DEVE ESTAR ALIADO A UMA DIETA EQUILIBRADA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, TRANS, SATURADAS, MONOINSATURADAS, POLINSATURADAS E COLESTEROL. \* %VD: VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL E AS VITAMINAS E MINERAIS COM BASE NA IDR DE ADULTOS (RESOLUÇÕES ANVISA 360/03 E 269/05). SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, BITARTARATO DE COLINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, MIOINOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, NIACINA, VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL PONCEAU E CORANTE NATURAL VERMELHO DE BETERRABA, ESPESSANTE CARRAGENINA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM LACTOSE. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. LATA COM 400G. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

**Total do Participante: 1.280.483,40**

**Participante: ALEXSANDRO TELES FERREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 40.440.024/0001-86**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
84	SALSICHA tipo hot-dog, congelada, embalagem a vácuo com 5kg, - SALSICHA tipo hot-dog, congelada, embalada, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	315,000	KG	11,40	3.591,00
93	CARNE BOVINA (ACÉM), CORTADA EM CUBOS, LIMPA E MAGRA, CONGEL - CARNE BOVINA (ACÉM), CORTADA EM CUBOS, LIMPA E MAGRA, CONGELADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 KG, COM NO MÁXIMO	4.800,0	KG	36,40	174.720,00
94	CARNE BOVINA - CARNE MOIDA dianteira sem osso tipo paleta o - CARNE BOVINA - CARNE MOIDA dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A	2.250,0	KG	29,00	65.250,00

rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
95	COSTELA BOVINA (CARNE COM OSSO), limpa, sem tempero, sem pele - COSTELA BOVINA (CARNE COM OSSO), limpa, sem tempero, sem pele, pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3.000,0	KG	34,00	102.000,00
96	CARNE BOVINA, (CHARQUE) dianteira, salgada, dessecada e com b - CARNE BOVINA, (CHARQUE) dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo de 15%). Embalagem a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	700,000	KG	45,00	31.500,00
97	COXA DE FRANGO, carne de frango limpa, em pedaços (coxa), se - COXA DE FRANGO, carne de frango limpa, em pedaços (coxa), sem tempero, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3.500,0	KG	13,80	48.300,00
98	CARNE BOVINA, (FÍGADO) Fígado bovino em bifes, de 1º qualidade - CARNE BOVINA, (FÍGADO) Fígado bovino em bifes, de 1º qualidade, Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.650,0	KG	23,00	37.950,00
99	FILÉ DE PEIXE, de primeira qualidade sem espinha, limpo, conge - FILÉ DE PEIXE, de primeira qualidade sem espinha, limpo, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.050,0	KG	35,00	71.750,00
100	CARNE BOVINA MÚSCULO, cortada em cubos, limpa e magra, conge - CARNE BOVINA MÚSCULO, cortada em cubos, limpa e magra, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	4.500,0	KG	33,00	148.500,00
101	PEITO DE FRANGO, carne firme, com osso, congelado, temperatu - PEITO DE FRANGO, carne firme, com osso, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de	4.150,0	KG	16,50	68.475,00

inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
102	FRANGO, abatido inteiro, carne firme, congelado, temperatura - FRANGO, abatido inteiro, carne firme, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.150,0	KG	11,70	25.155,00
103	COXA/SOBRE COXA, carne firme, cortes congelado, temperatura - COXA/SOBRE COXA, carne firme, cortes congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	5.100,0	KG	14,00	71.400,00
104	CARNE DE SOL, carne firme, congelado, temperatura -18°C, não - CARNE DE SOL, carne firme, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	4.200,0	KG	41,00	172.200,00
105	LINGUICA DEFUMADA, tipo calabresa, preparada com carne não m - LINGUICA DEFUMADA, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.200,0	KG	24,80	29.760,00
106	CARNEIRO, carne firme, congelado, temperatura -18°C, não apr - CARNEIRO, carne firme, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.150,0	KG	29,80	64.070,00
107	BIFE (carne bovina), carne firme, cortada em fatias para bif - BIFE (carne bovina), carne firme, cortada em fatias para bife, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.550,0	KG	41,80	106.590,00
108	BACON industrializada, de primeira qualidade. O produto deve - BACON industrializada, de primeira qualidade. O produto deve apresentar características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Embalado em saco plástico de polietileno resistente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	300,000	KG	33,00	9.900,00
110	PEIXE EM POSTAS, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fun - PEIXE EM POSTAS, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer	2.000,0	KG	30,75	61.500,00

sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
111	Carne bovina in natura, tipo vísceras - bucho, apresentação - Carne bovina in natura, tipo vísceras - bucho, apresentação congelado.	315,000	KG	26,00	8.190,00
112	Carne bovina in natura, tipo rabada, apresentação cortada. - Carne bovina in natura, tipo rabada, apresentação cortada.	315,000	KG	36,00	11.340,00
113	Costela de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Di - Costela de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais.	900,000	KG	27,25	24.525,00
114	Orelha de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Dize - Orelha de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais.	330,000	KG	20,50	6.765,00
115	Pé de porco salgado, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres - Pé de porco salgado, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais	300,000	KG	21,00	6.300,00
116	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, emb - Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais.	2.150,0	KG	23,15	49.772,50
117	LINGÜIÇA tipo calabresa MISTA COZIDA A PARTIR DE CARNE BOVIN - LINGÜIÇA tipo calabresa MISTA COZIDA A PARTIR DE CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.050,0	KG	17,80	18.690,00
118	SOBRECOXA DE FRANGO carne de frango limpa, e - SOBRECOXA DE FRANGO carne de frango limpa, em pedaços (sobrecosta), sem tempero, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3.650,0	KG	14,40	52.560,00

**Total do Participante: 1.470.753,50**

**Total Geral: 2.923.845,40**

Lapão, 25/05/2022

ARTUR ALVES DA SILVA  
PREGOEIRO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO nº 006/2022**

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº **006/2022** pela Comissão de Licitação, em favor da Empresa: **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES**, CNPJ: **13.582.689/0001-51**, com uma proposta no valor global de **R\$ 471.475,25** (Quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), HOMOLOGA E ADJUDICA em **25/05/2022**, considerando vencedora por apresentar a melhor proposta de preço. Lapão-BA – **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



 <p><b>ESTADO DA BAHIA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO</p> <p><b>CNPJ:</b> 13.891.528/0001-40      <b>Telefone:</b> (74) 9926-3809 <b>Endereço:</b> Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N, - Centro <b>CEP:</b> 44905-000 - Lapão</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 11/2022</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 100/2022 <b>Data do Processo:</b> 21/03/2022</p>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022**

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial Para Registro de Preço nº **011/2022** em favor da Empresa:

01 - Homologação da presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 100/2022  
**b) Nr. Licitação:** 11/2022 - PR  
**c) Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL SRP
- e) Objeto da Licitação:** *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO.*

**Participante: H. L. M. DE SOUZA**  
**CNPJ: 04.741.266/0001-46**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
15	BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maisena, Embalagem dupla, cont - BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maisena, Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3.750,0	PCT	5,57	20.887,50
16	BISCOITO INTEGRAL, tipo cream cracker, Embalagem dupla, cont - BISCOITO INTEGRAL, tipo cream cracker, Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.550,0	PCT	4,95	12.622,50
17	BISCOITO, de água e sal, tipo cream cracker. Embalagem dupl - BISCOITO, de água e sal, tipo cream cracker. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.600,0	PCT	4,34	11.284,00
18	BISCOITO, tipo ROSQUINHA, sabor leite,coco e chocolate, a ba - BISCOITO, tipo ROSQUINHA, sabor leite,coco e chocolate, a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal, Embalagem de 400g. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.250,0	PCT	5,55	6.937,50
51	MACARRÃO - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinh - MACARRÃO - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.525,0	UNI	3,89	5.932,25
52	MACARRÃO tipo parafuso, a base de farinha, massa com ovos em - MACARRÃO tipo parafuso, a base de farinha, massa com ovos embalagem contendo 500 g, a rotulagem deve conter no mínimo as	2.150,0	UNI	4,40	9.460,00

seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
55	MASSA, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. - MASSA, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	1.675,0	UN	3,58	5.996,50
65	OVO DE GALINHA, branco, médio, integro, com coloração caract - OVO DE GALINHA, branco, médio, integro, com coloração característica, sem rachaduras ou alterações, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3.100,0	DZ	8,15	25.265,00
71	REFRIGERANTE de 1 Lt fardo c/ 12 und, a rotulagem deve cont - REFRIGERANTE de 1 Lt fardo c/ 12 und, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	325,000	FD	42,50	13.812,50
72	REFRIGERANTE DE 2 Lts fardo c/ 06 und, embalagem contendo - REFRIGERANTE DE 2 Lts fardo c/ 06 und, embalagem contendo 400g.a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	950,000	FD	29,80	28.310,00
73	REFRIGERANTE LATA 375 ML FARDO C/ 12 UND - REFRIGERANTE LATA 375 ml fardo c/ 12 und, embalagem contendo 400g.a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	550,000	FD	36,80	20.240,00
80	POLPA DE FRUTA NATURAL, sem conservantes, sem adição de açúcar - POLPA DE FRUTA NATURAL, sem conservantes, sem adição de açúcar. Apresentação: pacotes de 01 kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	725,000	KG	8,35	6.053,75
175	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA À BASE - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA. EMBALAGEM COM 400GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	80,000	LAT	47,90	3.832,00
176	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA SEM LACTOSE. EMBALAGEM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	50,000	UN	39,50	1.975,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>172.608,50</b>

**Participante: IGOR RODRIGUES LOPES LTDA**  
**CNPJ: 39.579.234/0001-70**

1	AÇAFRÃO em pó, Coloração amarela, com aspecto com cor, cheir - AÇAFRÃO em pó, Coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, embalagem pesando 100 g cada; em pacotes de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais	165,000	KG	15,50	2.557,50
2	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar - Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400g. A	750,000	PCT	6,30	4.725,00



rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	<p> <b>ACÚCAR</b> cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor bra - <b>ACÚCAR</b> cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem contendo 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. </p>	5.700,0	KG	4,47	25.479,00
4	<p> <b>ADOÇANTE</b> dietético, 100 ml composição: edulcorante artificial - <b>ADOÇANTE</b> dietético, 100 ml composição: edulcorante artificial, sacarina sódica e ciclamato de sódio, aspecto líquido límpido transparente, com bico dosador A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. </p>	205,000	FRAS	3,80	779,00
5	<p> <b>ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTAC - ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS</b> </p>	635,000	KG	24,28	15.417,80
6	<p> <b>ALIMENTO A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM COM 250G - ALIMENTO A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM COM 250G NO MÍNIMO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.</b> </p>	620,000	UN	3,50	2.170,00
7	<p> Alimento a base de creme de milho fino pronto sem conservan - Alimento a base de creme de milho fino pronto sem conservantes, produzido com ingredientes naturais. Embalagem com 500gr, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. </p>	620,000	UN	2,60	1.612,00
8	<p> <b>AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICAD - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALADEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.</b> </p>	420,000	PCT	6,90	2.898,00
9	<p> <b>ARROZ, branco, Tipo 1, longo e fino, polido. Isento de matér - ARROZ, branco, Tipo 1, longo e fino, polido. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. .</b> </p>	1.550,0	KG	4,49	6.959,50
10	<p> <b>ARROZ, parbolizado, classe longo fino, tipo 1. Isento de ma - ARROZ, parbolizado, classe longo fino, tipo 1. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.</b> </p>	5.100,0	KG	4,85	24.735,00
11	<p> <b>AZEITE, de dendê puro com baixa acidez. Embalagem contendo 2 - AZEITE, de dendê puro com baixa acidez. Embalagem contendo 200 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e</b> </p>	140,000	FRAS	4,80	672,00

informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
12	AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol, extra virgem,embalag - AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol, extra virgem,embalagem contendo 200 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	315,000	FRAS	15,30	4.819,50
13	AZEITONA verde, em conserva inteira com caroço, em conserva, - AZEITONA verde, em conserva inteira com caroço, em conserva, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos,atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	960,000	UN	7,75	7.440,00
14	BATATA PALHA - pacote de 500g-fina, sequinhas e crocante. Au - BATATA PALHA - pacote de 500g-fina, sequinhas e crocante. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	400,000	UN	25,55	10.220,00
19	CAFÉ, Torrado e moído com selo de pureza Abic, embalado a vá - CAFÉ, Torrado e moído com selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios;. Embalagem contendo de 250 gramas, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	6.200,0	UNI	8,69	53.878,00
20	CANELA EM PÓ, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pur - CANELA EM PÓ, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes embalagem contendo 50 gr, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	205,000	UN	4,50	922,50
21	CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, aç - CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem com 200g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	320,000	UN	3,90	1.248,00
22	CHOCOLATE GRANULADO, macio em flocos de chocolate embalagem - CHOCOLATE GRANULADO, macio em flocos de chocolate embalagem contendo 50g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	70,000	UN	4,90	343,00
23	CHOCOLATE, em pó solúvel contendo cacau em pó solúvel, açúcar - CHOCOLATE, em pó solúvel contendo cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não deve conter glúten,natural, Embalagem com 500 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	315,000	UN	14,86	4.680,90
24	COCO RALADO, desidratado, parcialmente desengordurado, 100 - COCO RALADO, desidratado, parcialmente desengordurado, 100g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	315,000	UNI	4,33	1.363,95
25	COLORÍFICO em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de - COLORÍFICO em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de	260,000	KG	9,24	2.402,40

urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalagem pesando 100 g cada; em pacotes de 1 kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
26	COMINHO moído extraído de sementes de cominho de primeira qu - COMINHO moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem pesando 100 g cada; em pacotes de 1 kg., a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	210,000	KG	14,70	3.087,00
27	CRAVO DA ÍNDIA, botões são, secos e limpos, sem mancha, sem - CRAVO DA ÍNDIA, botões são, secos e limpos, sem mancha, sem fungo, contendo no mínimo 10 gramas, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	150,000	UN	4,02	603,00
28	CREME, de leite, leite espessante goma xant - CREME, de leite, leite espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. tradicional. Embalagem com no mínimo 200g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.350,0	UN	3,09	4.171,50
29	ERVILHA em conserva 1ª qualidade reidratada, peso liquido 30 - ERVILHA em conserva 1ª qualidade reidratada, peso liquido 300g a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.020,0	LAT	3,08	3.141,60
30	EXTRATO produto resultante da concentração da polpa de tomat - EXTRATO produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, em embalagem tipo sachê de 340g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.650,0	UN	2,49	4.108,50
31	FARINHA de trigo especial com fermento, enriquecida com fer - FARINHA de trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais	255,000	KG	6,75	1.721,25
32	FARINHA de trigo especial sem fermento, enriquecida com fer - FARINHA de trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 1 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais	215,000	KG	6,20	1.333,00
33	FARINHA, DE COPIOBA, GRUPO SECA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, C - FARINHA, DE COPIOBA, GRUPO SECA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	1.450,0	KG	5,65	8.192,50
34	Farinha de mandioca fina, seca, branca, isenta de matéria te - Farinha de mandioca fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos,	5.125,0	KG	4,99	25.573,75

embalagem de 1kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
35	Farinha de arroz, produto à base de arroz pré cozido, adicio - Farinha de arroz, produto à base de arroz pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, heticamente fechados. Embalagem de 230g. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	185,000	UNI	4,90	906,50
36	FARINHA, de rosca, grupo seca obtida pela moagem de pães tor - FARINHA, de rosca, grupo seca obtida pela moagem de pães torrados, Embalagem contendo 01 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	115,000	KG	9,80	1.127,00
37	FEIJAO, carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inte - FEIJAO, carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiro e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujicidade e mistura de outras variedades. Embalagem contendo 01 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	4.150,0	KG	8,01	33.241,50
38	FEIJAO, fradinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiro - FEIJAO, fradinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiro e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujicidade e mistura de outras variedades Embalagem contendo 01 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.550,0	KG	8,41	13.035,50
40	FERMENTO, biológico, seco, instantâneo. Embalagem com 10g, a - FERMENTO, biológico, seco, instantâneo. Embalagem com 10g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	105,000	UN	2,05	215,25
41	FERMENTO, químico, em pó. Embalagem contendo 100g, a rotula - FERMENTO, químico, em pó. Embalagem contendo 100g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	105,000	UN	3,80	399,00
42	FLOCOS de milho, tipo FLOCÃO, pré cozido 100%, amarelo, com - FLOCOS de milho, tipo FLOCÃO, pré cozido 100%, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas, Embalagem com 500 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	6.250,0	UNI	2,20	13.750,00
43	GELATINA, diversos sabores. Fabricada com tecnologia adequad - GELATINA, diversos sabores. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isento de sujidades. Embalagem de 30g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	625,000	UN	1,66	1.037,50
44	GELATINA DIET, DIVERSOS SABORES, ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRO - GELATINA DIET, diversos sabores, aspecto, sabor e cheiro próprio. A embalagem deverá conter informações nutricionais.	520,000	UN	3,92	2.038,40

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
45	GOIABADA, peso líquido 500g, a rotulagem deve conter no míni - GOIABADA, peso líquido 500g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.015,0	UN	6,54	6.638,10
46	LEITE DE SOJA, em pó, SEM LACTOSE. Embalagem: lata com no mí - LEITE DE SOJA, em pó, SEM LACTOSE. Embalagem: lata com no mínimo 300 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	205,000	LAT	23,10	4.735,50
47	LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com mínimo 395 g, - LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com mínimo 395 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	850,000	LAT	5,75	4.887,50
48	LEITE, de coco, Natural, concentrado, açúcarado, obtido do e - LEITE, de coco, Natural, concentrado, açúcarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de plástico. Embalagem com 500 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	520,000	FRAS	3,70	1.924,00
49	LEITE, em pó integral, tradicional, Embalagem: pacote com n - LEITE, em pó integral, tradicional, Embalagem: pacote com no mínimo 400 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	5.050,0	UNI	15,40	77.770,00
50	LEITE, em pó, desnatado, Embalagem: pacote com no mínimo 400 - LEITE, em pó, desnatado, Embalagem: pacote com no mínimo 400 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.000,0	PCT	16,90	16.900,00
53	MAIONESE, tradicional. Embalagem com 250 g, a rotulagem deve - MAIONESE, tradicional. Embalagem com 250 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	600,000	UN	2,90	1.740,00
54	MARGARINA, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com - MARGARINA, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo embalagem contendo peso líquido 250g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.550,0	UN	3,52	8.976,00
57	MILHO PARA PIPOCA, preparados com matérias primas sãs, limpa - MILHO PARA PIPOCA, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, embalagem contendo 500g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.050,0	UNI	3,99	4.189,50
58	MILHO, para canjica, grãos de milho amarelo, com aspecto, co - MILHO, para canjica, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 500g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	1.050,0	UNI	2,95	3.097,50

informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
59	MILHO, verde, em conserva 1ª qualidade reidratada. Embalagem - MILHO, verde, em conserva 1ª qualidade reidratada. Embalagem com no mínimo 300 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	925,000	UNI	3,17	2.932,25
60	MISTURA PARA MINGAU, Ingredientes: amido de milho, açúcar, v - MISTURA PARA MINGAU, Ingredientes: amido de milho, açúcar, vitaminas e minerais aromatizantes e corante de urucum. Mingau a base de amido de milho, sabor tradicional 1º qualidade, embalagem contendo 200gr, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca lote e informações nutricionais.	530,000	UN	5,05	2.676,50
61	MOLHO DE SOJA, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor p - MOLHO DE SOJA, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 200 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	430,000	FRS	2,20	946,00
62	MOSTARDA, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras - MOSTARDA, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, Embalagens contendo 190g. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	330,000	FRS	4,00	1.320,00
63	OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem cole - OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, Embalagem plástica contendo 900 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.650,0	UNI	12,25	32.462,50
64	OREGANO, desidratado em folhas, acondicionado em embalagem c - OREGANO, desidratado em folhas, acondicionado em embalagem contendo 10g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	300,000	UN	2,90	870,00
66	PIMENTA DO REINO, produto natural, selecionado e triturado,e - PIMENTA DO REINO, produto natural, selecionado e triturado,embalagem contendo 100G, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	220,000	KG	15,45	3.399,00
67	PÓ PRA SORVETE, diversos sabores, embalagem de 150g, a rotul - PÓ PRA SORVETE, diversos sabores, embalagem de 150g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	220,000	UN	5,55	1.221,00
68	PROTEINA DE SOJA texturizada, cor branca, embalagem contendo - PROTEINA DE SOJA texturizada, cor branca, embalagem contendo 400g,a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	825,000	UNI	4,95	4.083,75
69	PROTEINA DE SOJA, texturizada, cor escura embalagem contendo - PROTEINA DE SOJA, texturizada, cor escura embalagem contendo 400g,a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06	825,000	UNI	4,95	4.083,75

meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
70	QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: conte - QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: contendo 50 g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	625,000	UN	3,85	2.406,25
74	SAGU DE MANDIOCA, Amido de mandioca parcialmente gelatinizad - SAGU DE MANDIOCA, Amido de mandioca parcialmente gelatinizado e de forma esférica, O produto deve estar livre de umidade e outras alterações que afetem a qualidade do mesmo, embalagem contendo 500gr, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	425,000	UN	6,50	2.762,50
75	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, co - SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	525,000	KG	0,83	435,75
76	SUCO, em caixa de 1 Lt sabores variados, a rotulagem deve co - SUCO, em caixa de 1 Lt sabores variados, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	325,000	UN	4,70	1.527,50
77	TAPIOCA, natural, embalagem contendo 1 kg, a rotulagem deve - TAPIOCA, natural, embalagem contendo 1 kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.350,0	KG	6,99	9.436,50
78	UVA PASSA desidratada sem caroço, Preparada com Sacaros e fr - UVA PASSA desidratada sem caroço, Preparada com Sacaros e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.350,0	UN	5,90	7.965,00
82	Picolé de frutas, (vários sabores) solidificado vendido usua - Picolé de frutas, (vários sabores) solidificado vendido usualmente na forma retangular ou cilíndrica, que pode ser consumido segurando-se um palito. Composto por: água, açúcar, corante natural, emulsificante, estabilizante e aromatizante, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.200,0	UN	2,50	3.000,00
83	IOGURTE, Produto obtido através de leite e/ou leite reconsti - IOGURTE, Produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas sabores diversos. Embalado em vasilhames de 01 litro, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.200,0	LT	6,49	7.788,00
85	QUEIJO, Mussarela, fatiado, a rotulagem deve conter no mínim - QUEIJO, Mussarela, fatiado, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	750,000	KG	39,85	29.887,50
86	PRESUNTO, cozido sem gordura fatiado, fatiado, a rotulagem - PRESUNTO, cozido sem gordura fatiado, fatiado, a rotulagem deve	550,000	KG	24,80	13.640,00

conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
87	BALA MASTIGÁVEL MACIA, sortidas: pacote de 600 g. sabores di - BALA MASTIGÁVEL MACIA, sortidas: pacote de 600 g. sabores diversos; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. não contém glúten, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.000,0	PCT	9,40	18.800,00
88	PIRULITO, embalagem pacote contendo 50 unidades, composição: - PIRULITO, embalagem pacote contendo 50 unidades, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). com 10 g cada unidade, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.000,0	PCT	9,40	9.400,00
89	PIPOCA DOCE, ingrediente: canjica (milho) e açúcar, não cont - PIPOCA DOCE, ingrediente: canjica (milho) e açúcar, não contem conservantes, embalagem contendo 40 unidades de 40g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	800,000	FD	30,75	24.600,00
90	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar - PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	800,000	POTE	25,46	20.368,00
91	BOMBOM RECHEADO, com creme de castanha de caju coberto com c - BOMBOM RECHEADO, com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	600,000	UN	41,20	24.720,00
92	PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, far - PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca lote e informações nutricionais	800,000	POTE	33,10	26.480,00
109	CHESTER, carne de peru tipo chester temperado, congelado, te - CHESTER, carne de peru tipo chester temperado, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	205,000	KG	32,80	6.724,00
119	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, 100% SÓ STEVIA. 60 ML INGREDIENT - ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, 100% SÓ STEVIA. 60 ML INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDE OS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO	125,000	FRAS	8,90	1.112,50



## DE POTÁSSIO, ACIDULANTE

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
120	AZEITE, DE OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL, EXTRA VIRGEM 500 ML - AZEITE, DE OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL, EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	165,000	FRAS	23,30	3.844,50
121	MILHO, PARA CANJICA, GRãos DE MILHO BRANCO, COM ASPECTO, COR - MILHO, PARA CANJICA, GRãos DE MILHO BRANCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO 500G, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	350,000	UN	3,80	1.330,00
124	CHÁ DE BOLDO CARACTERÍSTICA(S): FOLHAS DE BOLDO (PEUMUS BOLD - CHÁ DE BOLDO CARACTERÍSTICA(S): FOLHAS DE BOLDO (PEUMUS BOLDUS MOLINA). FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,80	722,00
125	CHÁ DE CAMOMILA CARACTERÍSTICA(S): CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMO - CHÁ DE CAMOMILA CARACTERÍSTICA(S): CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATICARIA RECUTITA L.). FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,58	680,20
126	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CARACTERÍSTICA(S): FOLHAS DE CAPIM CID - CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CARACTERÍSTICA(S): FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA (CYMBOGON CITRATUS STAPF). FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,80	722,00
127	CHÁ DE ERVA DOCE CARACTERÍSTICA(S): FRUTOS DE ERVA DOCE NACI - CHÁ DE ERVA DOCE CARACTERÍSTICA(S): FRUTOS DE ERVA DOCE NACIONAL (FOENICULUM VULGARE). FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,94	748,60
128	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CARACTERÍSTICA(S): CHÁ; DE ERVA CIDREIR - CHÁ DE ERVA CIDREIRA CARACTERÍSTICA(S): CHÁ; DE ERVA CIDREIRA; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE ERVA CIDREIRA (MELISSA OFFICINALIS). FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,39	644,10
129	CHÁ DE FRUTAS CARACTERÍSTICA(S): COMPOSTO DE FRUTAS. FORMA D - CHÁ DE FRUTAS CARACTERÍSTICA(S): COMPOSTO DE FRUTAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	190,000	CX	3,26	619,40

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
130	ABACAXI, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO - ABACAXI, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	1.650,0	UN	8,90	14.685,00
131	ABÓBORA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	5.000,0	KG	4,50	22.500,00
133	ALFACE AMERICANA, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, - ALFACE AMERICANA, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS.	305,000	KG	8,50	2.592,50
134	ALFACE FOLHAS ROXAS, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS.	205,000	KG	8,90	1.824,50
135	ALFACE FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS.	350,000	KG	10,10	3.535,00
136	ALHO PORÓ IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	170,000	KG	20,00	3.400,00
137	BANANA CAFÉ DO TIPO DE CAFÉ, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE - BANANA CAFÉ DO TIPO DE CAFÉ, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2.100,0	KG	7,10	14.910,00
138	BANANA DO TIPO DA PRATA E NANICA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	4.300,0	DZ	5,08	21.844,00
139	BATATA DOCE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	4.100,0	KG	4,80	19.680,00
140	BATATA INGLESA, LAVADA, LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, - BATATA INGLESA, LAVADA, LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	2.450,0	KG	5,84	14.308,00
141	BETERRABA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	2.050,0	KG	4,65	9.532,50
142	CEBOLA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	2.050,0	KG	4,35	8.917,50
143	CEBOLINHA FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, - CEBOLINHA FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO FORMANDO MAÇOS DE 100G.	165,000	KG	10,49	1.730,85
144	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA, FIRME, SE - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA,	2.050,0	KG	5,20	10.660,00

FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
145	CHUCHU IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPO - CHUCHU IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES.	2.050,0	KG	3,60	7.380,00
146	COENTRO FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, Í - COENTRO FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO.	470,000	KG	10,80	5.076,00
147	COUVE FLOR IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA - COUVE FLOR IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	200,000	KG	14,65	2.930,00
148	COUVE FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNT - COUVE FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPO ESTRANHOS.	660,000	KG	9,01	5.946,60
149	FEIJÃO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO - FEIJÃO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS	1.050,0	LT	10,90	11.445,00
151	GOIABA VERMELHA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SAB - GOIABA VERMELHA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	2.275,0	KG	4,50	10.237,50
152	LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU - LARANJA PÊRA TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	550,000	CENT	49,00	26.950,00
153	LIMÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, - LIMÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	600,000	KG	4,50	2.700,00
154	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, S - MAÇÃ, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	1.250,0	UNI	3,75	4.687,50
155	MAMÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, - MAMÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	2.700,0	KG	2,98	8.046,00
156	MANGA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, - MANGA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	2.700,0	KG	2,70	7.290,00
157	MARACUJÁ, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE - MARACUJÁ, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	2.100,0	KG	5,50	11.550,00
158	MAXIXE FRESCO, ÍNTEGROS E FIRMES, NÃO PODENDO SER MADURO, IS - MAXIXE FRESCO, ÍNTEGROS E FIRMES, NÃO PODENDO SER MADURO, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	750,000	KG	4,79	3.592,50
159	MELANCIA ÍNTEGRA E FIRME, PESANDO NO MÁXIMO 05KG COM GRAU DE - MELANCIA ÍNTEGRA E FIRME, PESANDO NO MÁXIMO	4.200,0	KG	1,90	7.980,00

05KG COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
160	MELÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, - MELÃO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	2.200,0	KG	2,90	6.380,00
161	MILHO VERDE TIPO ESPIGA, TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE - MILHO VERDE TIPO ESPIGA, TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	6.500,0	UN	1,11	7.215,00
162	PEPINO FRESCO, ÍNTEGROS E FIRMES, NÃO PODENDO SER MADURO, IS - PEPINO FRESCO, ÍNTEGROS E FIRMES, NÃO PODENDO SER MADURO, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	650,000	KG	3,73	2.424,50
163	PIMENTÃO FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU - PIMENTÃO FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.	900,000	KG	4,76	4.284,00
164	QUIABO FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU C - QUIABO FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.	1.000,0	KG	6,07	6.070,00
165	REPOLHO DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJ - REPOLHO DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO.	950,000	KG	3,85	3.657,50
166	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO D - REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO.	550,000	KG	6,27	3.448,50
167	RÚCULA DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDA - RÚCULA DE PRIMEIRA DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO.	450,000	KG	11,10	4.995,00
168	TANGERINA, DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO A - TANGERINA, DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIES DA CASCA. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.DEVE SPRESENTAR-SE EM INICIO DE MATURAÇÃO.	950,000	KG	4,24	4.028,00
169	TOMATE IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPO - TOMATE IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	2.900,0	KG	5,56	16.124,00
170	VAGEM FRESCAS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CO - VAGEM FRESCAS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.	225,000	KG	14,90	3.352,50
173	PÃO TIPO HOT DOG: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA - PÃO TIPO HOT DOG: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE 7 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E PERMANENTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.	7.000,0	PCT	5,89	41.230,00
174	ARROZ, integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de matéri - ARROZ, integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagem contendo 1 Kg, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.000,0	KG	6,02	6.020,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
177	MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete integral. Ingrediente - MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete. Ingredientes: farinha de trigo, massa com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	800,000	UNI	4,90	3.920,00
178	MEL de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos, em - MEL de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos, em embalagem de vidro com tampa contendo 500g. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	50,000	FRS	16,50	825,00
179	Molho de pimenta, polpa de pimenta vermelha, água, vinagre, - Molho de pimenta, polpa de pimenta vermelha, água, vinagre, sal, condimentos, corante caramelo iii, estabilizante goma xantana e corante artificial vermelho 40. embalagem de 150 ml, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	30,000	FRS	2,23	66,90
180	ANILINA COMESTÍVEL, líquida, frasco com 20 ml, nas cores: V - ANILINA COMESTÍVEL, líquida, frasco com 20 ml, nas cores: Vinho Bordô - Marfim, Amarelo Gema, Vermelho Natal, Vermelho Morango, azul Jeans, Azul anis, verde hortelã, Verde Limão, Marrom Chocolate, Laranja, Salmão, Branco Leite Preto Ameixa, Roxo batata, Violeta	20,000	FRS	4,52	90,40
181	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS DE DIFÍCIL CONTROLE GLICÊMICO, COM FIBRA DE ABSORÇÃO LENTA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DA ADA E AHA. APRESENTAÇÃO EM PÓ E EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FRASCO 500 ML	1.000,0	UN	49,00	49.000,00
182	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLET - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, FONTE DE FIBRAS, COM 1.0 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO. FRASCO 1000 ML	720,000	UN	51,36	36.979,20
183	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICION 100% DE PROTE - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO, COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTÉN. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO. 1.000 ML	720,000	UN	78,95	56.844,00
184	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COM - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEICO E HIPERCALÓRICO (1,5KCAL/ML) E NORMOLIPÍDICO 100% DE CASEINATO DE CÁLCIO, 100% MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO. 1.000 ML	720,000	UN	79,00	56.880,00
185	SUSTAGEN (400G) - COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, 0% DE GORDURA E NUTRIENTES BALANCEADOS. O COMPLEMENTO ALIMENTAR É INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO ABAIXO DO PESO OU PRECISAM DE UM REFORÇO DE VITAMINAS E MINERAIS, COMO ESPORTISTAS E/OU PESSOAS QUE REJEITAM ALGUM TIPO DE ALIMENTO. O CONSUMO	50,000	UN	49,90	2.495,00

DEVE ESTAR ALIADO A UMA DIETA EQUILIBRADA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, TRANS, SATURADAS, MONOINSATURADAS, POLINSATURADAS E COLESTEROL. \* %VD: VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL E AS VITAMINAS E MINERAIS COM BASE NA IDR DE ADULTOS (RESOLUÇÕES ANVISA 360/03 E 269/05). SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, BITARTARATO DE COLINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, MIOINOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, NIACINA, VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL PONCEAU E CORANTE NATURAL VERMELHO DE BETERRABA, ESPESSANTE CARRAGENINA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM LACTOSE. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. LATA COM 400G. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - SUSTAGEN (400G) - COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, 0% DE GORDURA E NUTRIENTES BALANCEADOS. O COMPLEMENTO ALIMENTAR É INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO ABAIXO DO PESO OU PRECISAM DE UM REFORÇO DE VITAMINAS E MINERAIS, COMO ESPORTISTAS E/OU PESSOAS QUE REJEITAM ALGUM TIPO DE ALIMENTO. O CONSUMO DEVE ESTAR ALIADO A UMA DIETA EQUILIBRADA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, TRANS, SATURADAS, MONOINSATURADAS, POLINSATURADAS E COLESTEROL. \* %VD: VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL E AS VITAMINAS E MINERAIS COM BASE NA IDR DE ADULTOS (RESOLUÇÕES ANVISA 360/03 E 269/05). SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, BITARTARATO DE COLINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, MIOINOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, NIACINA, VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL PONCEAU E CORANTE NATURAL VERMELHO DE BETERRABA, ESPESSANTE CARRAGENINA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM LACTOSE. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. LATA COM 400G. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

**Total do Participante: 1.280.483,40**

**Participante: ALEXSANDRO TELES FERREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 40.440.024/0001-86**

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
84	SALSICHA tipo hot-dog, congelada, embalagem a vácuo com 5kg, - SALSICHA tipo hot-dog, congelada, embalada, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	315,000	KG	11,40	3.591,00
93	CARNE BOVINA (ACÉM), CORTADA EM CUBOS, LIMPA E MAGRA, CONGEL - CARNE BOVINA (ACÉM), CORTADA EM CUBOS, LIMPA E MAGRA, CONGELADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 KG, COM NO MÁXIMO	4.800,0	KG	36,40	174.720,00
94	CARNE BOVINA - CARNE MOIDA dianteira sem osso tipo paleta o - CARNE BOVINA - CARNE MOIDA dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A	2.250,0	KG	29,00	65.250,00

rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
95	COSTELA BOVINA (CARNE COM OSSO), limpa, sem tempero, sem pele - COSTELA BOVINA (CARNE COM OSSO), limpa, sem tempero, sem pele, pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3.000,0	KG	34,00	102.000,00
96	CARNE BOVINA, (CHARQUE) dianteira, salgada, dessecada e com b - CARNE BOVINA, (CHARQUE) dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo de 15%). Embalagem a vácuo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	700,000	KG	45,00	31.500,00
97	COXA DE FRANGO, carne de frango limpa, em pedaços (coxa), se - COXA DE FRANGO, carne de frango limpa, em pedaços (coxa), sem tempero, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3.500,0	KG	13,80	48.300,00
98	CARNE BOVINA, (FÍGADO) Fígado bovino em bifes, de 1º qualidade - CARNE BOVINA, (FÍGADO) Fígado bovino em bifes, de 1º qualidade, Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.650,0	KG	23,00	37.950,00
99	FILÉ DE PEIXE, de primeira qualidade sem espinha, limpo, con - FILÉ DE PEIXE, de primeira qualidade sem espinha, limpo, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.050,0	KG	35,00	71.750,00
100	CARNE BOVINA MÚSCULO, cortada em cubos, limpa e magra, conge - CARNE BOVINA MÚSCULO, cortada em cubos, limpa e magra, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	4.500,0	KG	33,00	148.500,00
101	PEITO DE FRANGO, carne firme, com osso, congelado, temperatu - PEITO DE FRANGO, carne firme, com osso, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de	4.150,0	KG	16,50	68.475,00

inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
102	FRANGO, abatido inteiro, carne firme, congelado, temperatura - FRANGO, abatido inteiro, carne firme, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.150,0	KG	11,70	25.155,00
103	COXA/SOBRE COXA, carne firme, cortes congelado, temperatura - COXA/SOBRE COXA, carne firme, cortes congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	5.100,0	KG	14,00	71.400,00
104	CARNE DE SOL, carne firme, congelado, temperatura -18°C, não - CARNE DE SOL, carne firme, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	4.200,0	KG	41,00	172.200,00
105	LINGUICA DEFUMADA, tipo calabresa, preparada com carne não m - LINGUICA DEFUMADA, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.200,0	KG	24,80	29.760,00
106	CARNEIRO, carne firme, congelado, temperatura -18°C, não apr - CARNEIRO, carne firme, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.150,0	KG	29,80	64.070,00
107	BIFE (carne bovina), carne firme, cortada em fatias para bif - BIFE (carne bovina), carne firme, cortada em fatias para bife, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	2.550,0	KG	41,80	106.590,00
108	BACON industrializada, de primeira qualidade. O produto deve - BACON industrializada, de primeira qualidade. O produto deve apresentar características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Embalado em saco plástico de polietileno resistente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	300,000	KG	33,00	9.900,00
110	PEIXE EM POSTAS, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fun - PEIXE EM POSTAS, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer	2.000,0	KG	30,75	61.500,00



sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
111	Carne bovina in natura, tipo vísceras - bucho, apresentação - Carne bovina in natura, tipo vísceras - bucho, apresentação congelado.	315,000	KG	26,00	8.190,00
112	Carne bovina in natura, tipo rabada, apresentação cortada. - Carne bovina in natura, tipo rabada, apresentação cortada.	315,000	KG	36,00	11.340,00
113	Costela de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Di - Costela de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais.	900,000	KG	27,25	24.525,00
114	Orelha de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Dize - Orelha de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais.	330,000	KG	20,50	6.765,00
115	Pé de porco salgado, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres - Pé de porco salgado, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais	300,000	KG	21,00	6.300,00
116	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, emb - Filé de peito de frango, sem pele e sem osso, congelado, embalado em caixas interfolhadas e padronizadas. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais.	2.150,0	KG	23,15	49.772,50
117	LINGÜIÇA tipo calabresa MISTA COZIDA A PARTIR DE CARNE BOVIN - LINGÜIÇA tipo calabresa MISTA COZIDA A PARTIR DE CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	1.050,0	KG	17,80	18.690,00
118	SOBRECOXA DE FRANGO carne de frango limpa, e - SOBRECOXA DE FRANGO carne de frango limpa, em pedaços (sobrecosta), sem tempero, congelado, temperatura -18°C, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico de polietileno resistente e transparente de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto, carimbo de inspeção, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3.650,0	KG	14,40	52.560,00

**Total do Participante: 1.470.753,50**

**Total Geral: 2.923.845,40**

Lapão, 25/05/2022

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ: 13.891.528/0001-40



### EXTRATO DE CONTRATO

**Credenciamento nº 007/2021 – Contrato nº 131/2022.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **SERVIÇOS MÉDICOS ELSON NUNES MACHADO SOBRINHO – ME - CNPJ Nº 27.013.784/0001-49.** Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços médicos na área de Saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos na Atenção Primária à Saúde, e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Valor global de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)**. Data de assinatura: 20.05.2022. Vigência do contrato: 20.05.2022 a 31.12.2022. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ: 13.891.528/0001-40



### EXTRATO DE CONTRATO

**Credenciamento nº 007/2021 – Contrato nº 134/2022.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA – ME - CNPJ Nº 32.046.284/0001-46.** Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços médicos na área de Saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos na Atenção Primária à Saúde, e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Valor global de **R\$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Data de assinatura: 24.05.2022. Vigência do contrato: 24.05.2022 a 31.12.2022. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ERRATA

Na publicação do dia 23/05/2022 nº 9, no DOM- Diário Oficial do município referente à publicação do extrato de contrato do Credenciamento nº 006/2022. Onde se lê: Credenciamento 006/2021. Leia-se: Credenciamento 006/2022. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida Nove de Maio, s/n, centro, Lapão/BA  
74-3657-1437

### Resolução CMDCA Nº04/2022

## CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência assegurado pela Lei municipal nº 929/2021; e Lei Federal nº. 8.069/90. No último sufrágio foi eleito um Conselheiro (a) Tutelar suplente, em ordem classificatória, isto após assinatura do termo de desistência dos primeiros suplentes classificados, convocar e nomear o/a conselheiro (a) suplente a Senhora **DENIZE DE QUEIROZ FONSECA**, que substituirá afastamento com atestado médico da conselheira tutelar **em junho** de Layanne Rodrigues Dourado, até 17 de junho, conforme atestado médico. Apresentar ao **CMDCA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, até o dia 31 de maio de 2022, das 8h às 12h, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- o) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
- q) Abrir conta corrente para recebimento de salário no **BANCO DO BRASIL** ou **BANCO DO BRADESCO**.

2 – A candidata suplente da vaga que não comparecer até o dia 31 de maio de 2022, das 8h às 12h, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Avenida Nove de Maio, s/n, centro, Lapão/BA  
74-3657-1437

**3** – O candidato suplente da vaga passara a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos, conforme o art. 1º.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 08 horas, para tomar posse.

Parágrafo único - Durante a primeira semana de exercício no Cargo o Conselheiro Tutelar convocado exime-se de assumir plantões, reservado o período para estágio de formação prática.

Art 3º- O(a) suplente não assumindo a convocação do CMDCA assinará um termo de desistência da substituição da conselheira tutelar em atestado médico.

**Lapão/Bahia 25 de Maio de 2022.**

**José Raimundo Alves do Santos**  
**Presidente do CMDCA**